# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

# CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 107.ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 27 de março de 2014, às 18:00 horas
Local: Auditório SEST/SENAT
Rua Martin Cyprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Amilton Ferri Vasconcelos, Presidente Suplente da URC 2 Alto São Francisco; Túlio Pereira de Sá, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG; Camilo de Lélis André Melo, representante da 3 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do 4 5 Estado de Minas Gerais - Federaminas; Francisco de Assis Braga, representante 6 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Edélcio José Cançado Ferreira, representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de 8 Minas Gerais - FAEMG; Francisco Chaves Generoso, representante Ministério 9 Público; Roberto Soares Nogueira, representante Comitê da Bacia Hidrográfica 10 CBH-Pará; Rodrigo César da Silva, representante da Polícia Militar de Minas Gerais -PMMG; Mário da Silva Oliveira, representante Conselho Municipal de Meio 11 12 Ambiente - Codema - Pains; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria 13 de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; Lessandro Gabriel 14 Costa, representante Associação Ambientalista Alto São Francisco, Lagoa da Prata; 15 Carla Ferreira Vieira Martins, representante do Departamento Nacional de Produção 16 Mineral – DNPM; Sílvia Letícia Ribeiro, representante do Município de Divinópolis; 17 Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante do Conselho Regional de Engenharia, 18 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Marcelo Ferreira Guimarães, 19 representante Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -20 IBAMA; Neuza Falco Galvão, representante Associação Nordesta Reflorestamento 21 e Educação; José Fidelis Neto, representante da Federação dos Trabalhadores na 22 Agricultura de Minas Gerais - FETAEMG. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente 23 Suplente da URC Alto São Francisco - Bom dia! Bom dia senhores conselheiros, 24 demais presentes. Vamos dar início aos trabalhos do dia e convido a todos a 25 acompanhar a execução do Hino Nacional. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 26 - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -27 Senhores, são 08 e 42 do dia 27 de março de 2014. Declaro aberta a 107ª Reunião 28 Ordinária da Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Políticas 29 Ambientais. Vamos para o item 3 da pauta. 3. Comunicado dos Conselheiros e 30 Assuntos Gerais. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto 31 São Francisco – Antes vou passar para o setor jurídico para dar posse ao novo 32 conselheiro José Fidelis que é representante da FETAEMG. - Sônia Godinho -33 SUPRAM ASF - Em nome do excelentíssimo senhor Secretário Adjunto do Estado de 34 Meio Ambiente, Dr. Danilo Vieira Júnior, damos posse ao conselheiro José Fidelis Neto 35 representante da FETAEMG. Seja bem vindo conselheiro. Estamos aqui com um ofício 36 emitido pela senhora Neusa Falco Galvão que pediu que fizéssemos a leitura.

Ilustríssimo senhor Adriano Magalhães Chaves, eu, Neusa Falco Galvão, portadora da

39 40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57 58

59

60

61 62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

cédula de identidade RG MG-11.679.775, inscrita no CPF sob o nº 718.395.856-68, residente na Avenida São Miguel, nº 355, Bairro Cidade Nova, município de Arcos-MG, representante da Organização Não Governamental Associação Nordesta Reflorestamento e Educação, venho por meio deste solicitar o meu desligamento do Conselho Estadual de Políticas Ambientais – COPAM. As razões de meu desligamento do referido conselho se deve a conflitos profissionais, pois minha família possui uma empresa que desenvolve trabalhos na área de recuperação ambiental de áreas degradadas e por razões éticas e legais somos obrigados a nos abster da participação em processos licitatórios que nos envolvam em processos de licenciamento e compensação ambiental. Aproveito para agradecer pela oportunidade de participar desse ilustríssimo conselho. Atenciosamente. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da <u>URC Alto São Francisco</u> – Conselheira Neuza, falou que está com a garganta ruim. Então, ela pediu para fazer a leitura do ofício. Ouer se manifestar? - Neusa -Representante NORDESTA – Como eu disse até uma questão que foi exigida minha, mas é também uma questão de ética. Para isso eu prefiro ficar do lado da minha família pela questão financeira e também eu me sinto mais útil no campo. Deixo a disposição tanto os conselheiros quanto a equipe da SUPRAM que no que for necessário eu estarei trabalhando na região. Pode contar sempre comigo. Muito obrigada a todos. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Paula? -Paula – SUPRAM ASF – Eu só gostaria em nome da SUPRAM, Neusa, do Secretário te agradecer pelas participações nessas reuniões e falar que a SUPRAM vai tomar as providências agora para que as Organizações Não Governamentais não percam a representação aqui no conselho. Muito obrigada, Neusa. A SUPRAM também está a disposição. - Lessandro Gabriel - Representante AAASF - Bom dia! Primeiramente cumprimentar o nosso nobre companheiro que está tomando assento hoje nesse COPAM. Dizer que também, Neusa, para nós é uma questão muito ruim. Essa questão de nós estarmos perdendo uma grande parceira, vamos dizer assim. Porque nós como ONG's sentimos prejudicados aqui nesse conselho, porque tanto a nova composição é um pouco dificultada, porque a ONG tem aqueles cadastros, aqueles registros e que muita das vezes as organizações não chegam a ter esses cadastros para poder estar aqui participando e defendendo os seus interesses e seus direitos. Primeiramente gostaria de dizer que na semana passada, nos Assuntos Gerais, que no dia 19 nós recebemos em Lagoa da Prata o Presidente do Comitê Federal do Rio São Francisco, senhor Erivaldo Miranda, num evento que contou com todos os municípios ali em volta do município de Lagoa da Prata. Várias autoridades presentes e que lá o evento especificamente marcado para a inauguração de um projeto hidroambiental que foi feito com a cobrança do uso da água pela Bacia do Rio São Francisco no Rio Santana, mas que nós pudemos fomentar uma questão que muito nos preocupa. A maioria dos prefeitos da região tem nos procurado por uma questão de moral, em questão de conceitos de preservação da região é a questão da falta da água que está acontecendo na região das nascentes do Rio São Francisco. Eu acho que num período, que nós estamos, dia 19 foi aquela grande, enchente das goiabas que não teve nem enchente, nem goiaba e nem chuva, nós estamos passando por um momento muito crítico na nascente do Rio São Francisco. Vários municípios aqui citados anteriormente na reunião passada que eu falei que estão com essa dificuldade de abastecer, o abastecimento público das cidades com a água nós estamos passando por sérias dificuldades. Igual ao município de Iguatama teve que racionar água. O município de Santo Antônio do Monte, a COPASA teve que intervir

sem licença nenhuma na captação de água para o município não ficar sem água.

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

86 Inclusive foi gerado um boletim de ocorrência. O município de Moema o Córrego do 87 Doce está seco. Não tem água para abastecer a cidade. Lagoa da Prata está fazendo uma 88 obra emergencial que é uma obra que está traçando a rua Rio Grande do Sul toda de um 89 lado da cidade de um lado para o outro para o município não poder ficar sem água. Eu 90 acho que nós estamos passando por um momento que nós vamos ter que unir. Eu acho 91 que essas nossas entidades, os nossos governantes, nós vamos ter que unir. Claro que 92 soluções não são fáceis para essa questão. Medidas paliativas sim. Muito simples. De 93 repente o município falta água, você tenta fazer um sistema de captação de algum curso, 94 às vezes, até mesmo sem licenciamento porque a população não pode ficar sem água. 95 Eu gostaria também de manifestar aqui que na semana passada eu acho que por questões 96 de moral também, de apoio que nós tivemos, na semana passada eu estive em uma 97 conversa com o Senador Aécio Neves que sabe de toda a situação do Alto São 98 Francisco. Estou dizendo isso porque foi o Governador que mais deu apoio aos Comitês 99 de Bacia. Foi o Governador que mais apoiou os nossos comitês do Estado de Minas 100 Gerais e que ele colocou o Gabinete dele a disposição através do Secretário dele 101 Adjunto que é o senhor Ricardo Neto para que eventualidades nós possamos mobilizar a 102 região não só de Minas, mas de toda a Bacia do São Francisco de uma forma em buscar 103 essa viabilidade dessa solução. Não querendo alongar aqui eu gostaria de dizer também 104 que no dia 22 e 23 de maio nós vamos estar com a Reunião Plenária do Rio São 105 Francisco, do Comitê Federal do Rio São Francisco sendo realizada aqui em Belo 106 Horizonte. Todos os entes, todos os estados que compõem a Bacia do Rio São Francisco 107 vão estar reunidos nesses dois dias. 22 e 23 de maio em local a ser definido ainda em 108 Belo Horizonte e que o Presidente Erivaldo Miranda também colocou uma situação que 109 nós precisamos unir porque o próprio Governo tem grandes projetos para a Bacia do 110 Rio São Francisco, como projeto Modal, que é ferrovia, hidrovia e outras coisas mais. O 111 Governo acaba se esquecendo dessa questão da água tentando solucionar de outras 112 formas e acaba não solucionando, mas eu acho que para nós seria importante dizer que 113 esses projetos da cobrança do Rio São Francisco já estão sendo executados. Na terça-114 feira nós tivemos nova empresa em Lagoa da Prata licitando outro projeto do rio Jacaré 115 que é de Moema, Santo Antônio do Monte e Lagoa da Prata e também aqui na Bacia do 116 Rio Pará estará sendo contemplado um projeto dessa parte hidroambiental para a 117 recuperação aqui na Bacia do Rio Pará. Eu só gostaria de pedir aqui ao conselho, 118 encerrando a fala, de pedir principalmente ao presidente, a Paula que nós pudéssemos 119 levar essas informações até o nosso Governo, porque de repente nosso Governo está em 120 cima, nós estamos embaixo e o Governo não está sabendo o que está acontecendo. 121 Medidas paliativas vão ser feitas. Estão sendo feitas de formas erradas ou não, mas que 122 o nosso Governo não fique sabendo, que os nossos órgãos tipo o IGAM não fica 123 sabendo. Eu acho que nós temos que tomar essa responsabilidade, se nós temos um 124 comitê formado, precisamos de apoio sim, porque eu acho que o comitê é uma forma 125 participativa da atual sociedade e que se nós não tivermos esse apoio nós não teremos 126 comitê, não teremos água e teremos problemas futuros com a questão da energia elétrica 127 no país. Agradeço a todos. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia 128 Endosso integralmente o discurso do nosso companheiro e gostaria de dar as boas 129 vindas ao José Fidelis, nosso companheiro de luta do Rio Pará de longa data e terá um 130 desempenho formidável aqui. Obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente 131 Suplente da URC Alto São Francisco – Conselheiro? - Edélcio Ferreira -132 Representante FAEMG - Bom dia a todos! Gostaria de saudar ao nosso coirmão da 133 FETAEMG e desejar aqui uma profícua estada nesse conselho. O Lessandro falou aqui



135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153 154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166 167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

sobre a questão da água no São Francisco, citou especificamente o Córrego do Doce que está seco que ficou muita captação de água de Moema. Infelizmente, Lessandro, o Córrego do Doce há muitos e muitos anos não dá água para Moema porque jogaram o esgoto da cidade todo dentro do córrego. Agora que estação de tratamento deve entrar em operação que vão tirar essa coisa, mas ele vai dar muitos anos para ser descontaminado, mas está seco. Agora, o nosso problema pior na Bacia do São Francisco vocês que são especialistas, mas eu vivo na Bacia há 60 anos. Nasci e fui criado na beira do São Francisco. Minha família tem uma propriedade lá há mais de 200 anos que está sobre a nossa guarda. São as lagoas que estão assoreadas e que infelizmente nós não podemos nem pensar em fazer um trabalho de limpeza, porque coitada da Polícia Florestal que não tem sossego. As denúncias chovem lá sem saber que pessoas que não tem o menor conhecimento denunciando que está secando a lagoa. Essas lagoas ao longo do São Francisco todas estão merecendo um trabalho grande de dragagem, uma limpeza profunda, porque são elas as caixas d'águas do São Francisco. São elas que mantêm a água do Rio São Francisco durante o período de seca. Esse ano é um ano atípico. Não choveu. Se não choveu não temos água. Infelizmente. É um ano totalmente atípico, mas num ano típico, normal o que acontece? Na seca as lagoas devolvem água para o rio, nas águas os rios enchem as lagoas para poder ter aquela reserva para quando ele precisar. Eu era menino a Lagoa Grande que é a divisa da minha propriedade, é grande no nome e é grande na beleza. Hoje ela é pequena como espelho d'água e a beleza dela também ao diminuir o espelho d'água tem reduzido drasticamente. A Lagoa Grande quando o rio enchia a água barrenta do São Francisco nós víamos entrar como um funil ao inverso entrando na lagoa. Hoje se a enchente não for de grande porte a lagoa sequer suja, sequer tenha essa água suja do São Francisco, ou seja, o canal que liga a lagoa ao rio está totalmente assoreado. Não deixa passar água li nem de um lado e nem do outro. Não adianta a lagoa ter água que ela não devolve para o rio e ela também não recebe do rio o volume necessário. – Marcelo Guimarães – Representante IBAMA - Bom dia a todos! Já tinha mandado o e-mail na reunião passada justificando a ausência do IBAMA. Nós formos convocados de última hora para uma operação do IBAMA. Até no e-mail pedi que constasse na ata o motivo de ausência justificada do IBAMA e pelo que eu pude ver não constou da ata. Não sei se esqueceram de falar aqui ou se esqueceram de colocar na ata. Eu concordo com tudo que o Edélcio disse. Ontem mesmo, antes de ontem estava na região de Lagoa da Prata e de Luz ficamos assustados com o volume do Rio São Francisco. As lagoas marginais nem se fala. Todas assoreadas. Os canais que levavam a água do rio para as lagoas também já não existem mais em sua maioria. A dificuldade hoje em conseguir fazer um trabalho para desassorear isso. Eu sou de um órgão ambiental e eu sei o entrave e a burocracia que o produtor, sou produtor rural também sei a burocracia e o entrave para conseguir uma licença ou uma autorização para poder recuperar uma lagoa marginal, limpar um córrego que seja até de enxada para desassorear. Hoje a dificuldade é muito grande. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, eu queria também dar as boas vindas ao José Fidelis. Agradeço a manifestação de todos. A do Lessandro eu queria só compartilhar que não é só a Bacia do Alto São Francisco. Obvio que ela tem as suas particularidades, inclusive das lagoas, mas como eu fico na região do Sul de Minas nós temos também, estamos tendo muito problema na questão da escassez mesmo do recurso hídrico. É um problema de todos. Acredito que, ontem eu participei de uma reunião com as demais secretarias, inclusive nós solicitamos para a SEPLAG, que é a Secretaria de

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

182 Planejamento, nós fizemos até um documento já encaminhando algumas propostas para 183 a questão mesmo de melhoria de ações entre as secretarias. Inclusive a questão do 184 recurso hídrico, de escassez do recurso hídrico já está na pauta como item principal. 185 Acredito que nós, o Estado tomando as ações de melhoria, de controle, mas eu acho que 186 todos tem que ajudar. Não é só o Estado não. Todos. - Francisco de Assis Braga -Representante ABES - Fiquei pensando. Falo ou não falo. O Código Florestal é de que 187 188 ano? O Código Florestal Brasileiro? 1965. O Código Florestal é de 1965. Ele foi 189 cumprido? As APP's e as reservas legais existem no campo? Então, porque será que nós 190 estamos assim hoje? Quem é o responsável? - Edélcio Ferreira - Representante 191 FAEMG – Só um adendo aqui a fala do Dr. Francisco. Ele colocou aqui que as APP's e 192 as reservas legais. A cidade? O que tem feito para a conservação e a manutenção de 193 água? O que a região urbana que é a maior consumidora e a maior degradadora 194 ambiental tem feito? Porque nós produtores rurais nós temos culpa no cartório. 195 Inegavelmente temos culpa no cartório, mas nós temos um ativo para mostrar a essa 196 nação que é uma coisa de louco. Se o Brasil hoje alimenta graças a nós. Se o Brasil tem 197 saldo na exportação, graças a nós. Se o nosso déficit não é tão violento como está sendo, 198 graças a nós. Se tem 380 bilhões de dólares depositados lá fora, graças a agricultura 199 brasileira, esses degradadores, esses bandidos ambientais. - Amilton Ferri Vasconcelos 200 - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Obrigado conselheiros. Vamos seguir. Há um inscrito para fazer uso da palavra. No nome da pessoa de Marcos Vilela 201 202 que é da Associação Ambientalista, por favor, 5 minutos. – Camilo de Lélis André Melo 203 - Representante FEDERAMINAS - Eu acho que não é espaço para ninguém falar não. 204 Se alguém quer se manifestar, está aqui na reunião que seja no final da reunião, porque 205 nós conselheiros temos compromissos. Se terminou a reunião e quiser falar ele fala e o 206 conselheiro que tiver que sair fala agora. Na pauta não consta isso não que é aberta a 207 reunião para manifestação não. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da 208 URC Alto São Francisco - Conselheiro, esse caso é um caso que ele manifestou na 209 reunião passada e ele pediu 5 minutos para fazer uma explanação. É rápida. Eu acredito 210 que não vá atrapalhar a reunião. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES -211 Eu cedo meu espaco. Pode falar em meu nome. - Camilo de Lélis André Melo -212 Representante FEDERAMINAS - Gente, não é questão de ceder espaço não. Espaço 213 todo mundo pode. Não existe assim. Eu vou ceder espaço para fulano, vou ceder espaço 214 para sicrano não. Tem a pauta. Cumpre a pauta. – Paula – SUPRAM ASF – Ninguém 215 precisa ceder espaço. Em Assuntos Gerais é legítimo qualquer pessoa da população faça 216 qualquer manifestação na URC. Ele se inscreveu para falar. Dentro do regimento 217 interno tem essa legitimidade. Ele está no momento adequado e nós nem precisamos do 218 espaço do professor Francisco. É legítima a manifestação, não só do Marcos e de 219 qualquer cidadão nesse momento da reunião. - Edélcio Ferreira - Representante 220 <u>FAEMG</u> – Concordo plenamente com a explanação da Dra. Paula, só que nós estamos 221 no item 3. Comunicado dos conselheiros. - Wellington - Representante SEAPA - Esse 222 conselho aqui não é de ninguém não. É do povo. É da população. Ele é do cidadão. Se 223 nós cercearmos o direito do cidadão de falar seja ele qual for, seja qual for com ele nós 224 não estamos sendo legítimos com ele. Tem que parar com isso. Está escrito Assuntos 225 Gerais agui. Vamos parar com isso. Deixa ele falar 5 minutos e vamos embora. -226 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Por 227 favor, Marcos? - Marcos Vilela - Meu nome é Marcos Vilela. Estou defendendo hoje 228 uma comunidade que hoje está sendo muito prejudicada. Em primeiro lugar, eu gostaria 229 de cumprimentar a todos e agradecer a oportunidade de explanar as nossas

231 232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267 268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

preocupações. Agradeço por terem permitido a inclusão nossa na ata fala e peço também que seja integralmente registrada. Sou ambientalista. Dedico a vida numa luta inglória para proteger o meio ambiente. Represento neste momento uma comunidade que anseia dos órgãos públicos o cumprimento das leis sem qualquer distinção. Na reunião anterior, mostramos sem sombra de dúvidas uma infinidade de crimes ambientais cometidos pela BRZ sobre a proteção de políticos no âmbito federal, estadual e municipal. Todos os conselheiros presentes tiveram a oportunidade de constatar o que estou falando. A BRZ proprietária dos condomínios Portal Belvedere I, Portal Belvedere II. Quando fizemos a nossa denúncia na reunião anterior o nível das águas do Rio Itapecerica estava em 78 centímetros e continua diminuindo. Hoje está com 74. Situação verificada geralmente no período mínimo de seca. Agosto e setembro. Agora, no início do outono o normal do nível deveria estar entre 1,80 metros e 2 metros. Conforme acompanhamento diário e anual. Queria que a presidência do COPAM que empenhou a palavra no sentido de mandar apurar as denúncias, desse algumas respostas sobre essas questões. Das outorgas, drenagem de manancial, instalação da rede de esgoto pela BRZ, Prefeitura e COPASA na calha do córrego, dentro do leito do curso d'água. Quais as providências que os órgãos responsáveis vinculados a SEMAD tomaram? SUPRAM? IGAM? IEF? FEAM? E quanto a Prefeitura? O Ministério Público? Câmara Municipal de Divinópolis? Alguém tomou alguma providência? Quanto aos comitês de Bacias, do CBH Pará e do Alto São Francisco? Membros desse conselho. O que foi feito com relação as nossas denúncias? Gostaria de ouvir de vocês que são representantes da sociedade civil informar a comunidade afetada suas respostas. Houve alguma iniciativa no sentido de cobrar soluções ambientalmente adequadas para resolver a questão? Cadê as preocupações em manter ou melhorar a quantidade e a qualidade das águas? Quais as providências que a SUPRAM tomou? Demos conhecimento em nossa denúncia que a rede envolvia a área urbana e a área rural. Houve intervenção em APP. Desmate da mata de galeria do curso d'água. Drenagem de nascentes. Aterro do leito do córrego do Engenho para passagem da rede coletora do esgoto da BRZ. Transposição da rede da margem direita para a margem esquerda até a elevatória. O esgoto que será gerado pela BRZ será lancado numa rede da calha do Ribeirão Olhos D'água, rede antiga que já não tem capacidade de absorver nem o esgoto gerado pela população local desde 2006, ano em que foi firmado um TAC entre o Ministério Público e município para o seu redimensionamento, até então não cumprido. Eu gostaria de reiterar a minha pergunta. O empreendimento foi licenciado no âmbito do Estado? O que a SUPRAM fez? E quanto a Prefeitura, o que ela fez? O representante poderia me informar? O município, a Polícia do Meio Ambiente, o Ministério Público que a Dra. Sílvia disse na reunião anterior que eles estiveram no local e notificaram a empresa para apresentar documentos e projeto em relação a rede. Foram apresentados? Para quem? E daí? Sabe qual foi o resultado? Mais devastação até a conclusão das obras. As obras já foram concluídas e não houve. Entendeu? Não houve intervenção nenhuma na situação que estava ocorrendo. Agora eu pergunto. Será que a função desse conselho é pedir documentos? Antigamente, antes do Governo do Estado sucatear o SISEMA no mínimo um auto de infração seria lavrado pelos técnicos da FEAM. Para este caso, porque a Prefeitura ou a SUPRAM não fizeram o mesmo? O que mudou? Eu disse no início que a luta era inglória, porque vivo na função de proteger a fauna e a flora contra as injustiças sociais. Nós chegamos aqui no órgão máximo de Minas Gerais, que é da área ambiental com a expectativa de ver suas denúncias ao menos apuradas e nada é feito. É desanimador. Agradecemos imensamente essa



279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321 322

323

324

325

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

oportunidade e deixamos o nosso apelo para que o COPAM realmente exerça a sua atividade cumprindo a sua finalidade que seja proteger o meio ambiente. Muito obrigado. - Francisco - Representante Ministério Público - O que eu posso. Cadê o Marcos? Marcos? Bom, eu hoje ocupo uma coordenadoria regional. O que eu posso te adiantar é que foi solicitado um laudo a coordenadoria. Esse laudo foi feito. Agora o inquérito civil está sobre a presidência na Coordenadoria de Justiça de Meio Ambiente de Divinópolis. Eu acho que as informações podem ser obtidas com maior detalhe diretamente lá. – <u>Sílvia – Representante do Município de Divinópolis</u> – Eu queria fazer alguns esclarecimentos a respeito das colocações do Marcos. Primeiramente, o empreendimento BRZ foi licenciado no CODEMA. Licenca prévia, licenca de instalação. As obras do empreendimento da BRZ não foram feitas em área de APP. Como é de conhecimento de todos, o município de Divinópolis hoje tem um contrato com a concessionária COPASA para tratamento do esgoto. Esse contrato com COPASA permite que ela terceirize a execução de parte do serviço. O que aconteceu nesse local especificamente? A COPASA contratou a BRZ para que a BRZ fizesse esse trabalho dos interceptores. A Resolução 1905 da SEMAD fala que é dispensado de autorização para intervenção de área de preservação permanente no inciso 8. A instalação em área de preservação permanente de sistemas de dissipador de energia para lançamento de água pluvial, adutoras de água, coletores, interceptadores, emissários e elevatórios de esgoto doméstico que não implique na supressão de vegetação nativa desde que a utilização dos recursos hídricos esteja devidamente regularizada. O que cabe ao município de Divinópolis hoje, que é a questão da intervenção em APP, que foi atribuição pela Lei Complementar 140, que nós absorvemos até o momento seria dar uma autorização para a intervenção na área de APP para essa obra. Só que a legislação na verdade, aqui há resolução conjunta da SEMAD com o IEF dispensa esse tipo de obra dessa autorização. O que o município fez? Quando nós recebemos a denúncia, nós estivemos lá. Eu continuo falando. No dia estava a Polícia de Meio Ambiente com o pessoal do Ministério Público. Nós verificamos a situação. Com relação a obra e a intervenção em APP nós estamos respaldados legalmente. Nós não precisávamos dar essa autorização, porque a legislação é clara e fala que eles não precisam. Nós verificamos no local a movimentação de terra fora da área de APP e a supressão de um pequizeiro. A empresa foi devidamente notificada. Não apresentou defesa. Como o conselheiro sabe, porque ele também é conselheiro do CODEMA, a nossa legislação municipal diz que o meu fiscal não aplica essa multa. Essa multa é levada ao CODEMA para ser dosada. O que será feito. A BRZ está ainda em prazo de defesa. Não prestou defesa até o momento. Eu queria deixar claro. Só um momento Marcos. Eu queria deixar claro o seguinte, dentro da atribuição do município nós tomamos as medidas pertinentes, inclusive já até acionamos até pelo Ministério Público para prestar essas informações, enviar cópia desse procedimento. Com relação à concessionária COPASA fazer a contratação de terceiros para execução de obras eu queria deixar consignado que isso é lícito por parte deles. O município tem fiscalizado. Apresentaram para nós o projeto. O projeto técnico atende ali teoricamente. Eu não sou engenheira, mas o projeto técnico está dentro das normas. Eu queria deixar claro. Não existe uma omissão do município. Nós estamos trabalhando integralmente dentro da legislação. O que nos cabe fiscalizar e o que nos cabe autorizar nós temos feito. – Paula – SUPRAM ASF – Eu vou responder pelo Estado. As atividades como a Sílvia já manifestou são de competência do município. Foram devidamente licenciadas com a análise realizada pelo, apreciada pelo CODEMA. Tendo em vista que não era atividade passível de licenciamento

327 328

329

331

332

333

334

335

336 337

338

340

341

342

344

345

347

349

350

351 352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363 364

365

366

367 368

369

370

371

372

373

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

ambiental pelo Decreto de competências a SUPRAM não seria competente para poder estar realizando essa vistoria, por isso que nós encaminhamos a ata da 106ª reunião à Subsecretaria de Fiscalização para que proceda a fiscalização no local. Independente de quem vai lavrar o auto de infração, porque o ente detentor do direito é o município a 330 fiscalização cabe a qualquer ente federativo. Por isso nós já encaminhamos para a fiscalização, mas tendo em vistas as denúncias decorrentes eu e o Silvestre combinamos que nós faremos a fiscalização na área para poder apurar se houve ou se não houve algum dano, mas o que eu quero ressaltar é o seguinte, nós vamos avaliar se foi realmente em área urbana ou se tem algum trecho que é em área rural. Se tiver algum trecho em área rural que tiver alguma degradação ambiental nós vamos tomar as devidas providências. Nós vamos entrar em contato com a subsecretaria de fiscalização para poder proceder a fiscalização mais rápido possível. - Amilton Ferri Vasconcelos -Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Obrigado Paula. - Roberto Soares 339 Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Eu pediria que fosse retirada a referência ao Comitê de Bacia feito pelo senhor por dois motivos. Primeiro eu desconheço qualquer denúncia protocolada no Comitê nesse sentido. Segundo, que o Comitê não é órgão fiscalizador. O Comitê poderia receber essa denúncia e encaminhar a quem de 343 direito. Eu gostaria que não constasse da ata o nome do Comitê de Bacia em função dessas minhas explicações. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da <u>URC Alto São Francisco</u> – Por favor. Queria agradecer. Os Assuntos Gerais nesse ponto 346 finalizado. - Não identificou - Só gostaria também de esclarecer o seguinte, porque foi citado o Comitê do Alto e como o empreendimento não tem nada a ver com a região 348 nossa do Alto também eu gostaria que retirasse da mesma forma que o Dr. Roberto mencionou ali. Eu não vou dizer que eu seria contra ou a favor das manifestações do Marcos, porque eu acho que se a partir de amanhã nós começarmos a trazer essas questões regionais para dentro dessa câmara nós vamos ficar aqui o dia inteiro discutindo questões aqui. Vou começar a trazer o pessoal de Japaraíba que está com conflito com a areia. Vou começar a trazer o pessoal de Lagoa que está em conflitos com as lagoas marginais. Eu acho que nós precisamos esclarecer isso muito bem esclarecido aqui. Porque se for para nós comecarmos a discutir algumas questões que teria que ser discutidas eternamente junto a SUPRAM ou aos órgãos fiscalizadores nós vamos ficar o dia inteiro numa reunião para não resolver nada. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Foi um posicionamento. No caso o conselho nem precisaria dar a resposta. A questão é mais uma manifestação mesmo. Nós vamos seguir a pauta para o item 4. 4. Exame da Ata da 106ª RO de 20/02/2014. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Algum conselheiro? - Roberto Soares Nogueira -Representante Comitê de Bacia - O não identificou na ata da 106ª Reunião nas linhas 2308/9, 2332/3, 2451, 2453, 2454, 2455, 2458 e 2460 o não identificou sou eu. -Francisco - Representante Ministério Público - Eu tenho diversas correções. Na linha 816 no final. A grosso modo o que está sendo dito é que a mera formalização. Esse a não é do verbo haver, porque muda o sentido da frase. 823. Foi publicado o Decreto 46.381, atualização enfim, em razão do Novo Código Estadual. 824 só alterar o número do Decreto que é 44.844. 887. Ainda que ele estivesse operando regularmente. 984. Tome providência diante desta realidade e se houver alguma irregularidade que sejam tomadas as providências. 1099. Também para que fossem incluídos o estudo e não no estudo. É o. 1125. Depois da confecção do parecer e não da concessão. 1135. A publicação tem que ser de 10 dias. 1373. A minha dúvida é porque é licença de

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

374 operação corretiva se não houve um avanço de lavra e se trata de uma área nova? 1649. 375 O senhor acha que no caso em que incidem e não, não o caso. No caso. 1771. Não 376 identificou sou eu. Por fim, 2342. Razão pela qual de plano eu já peço, licença de 377 operação, bom que se diga, peço a baixa em diligência. Ficou parecendo que eu estava 378 pedindo a licença de operação. Só isso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente 379 Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros, vou colocar em votação a ata da 106ª Reunião já com as correções. Os conselheiros que estiverem de acordo 380 381 permanecam como estão. ATA APROVADA. Eu vou pular os itens 5, 6 e 7 que se 382 tratam de retorno de vista ou baixa em diligência e vou fazer a leitura dos itens 7.3 a 383 diante. Vou fazer uma leitura contínua com possibilidade de votação em bloco no final. Caso algum conselheiro tenha algum destaque, por favor, se manifeste no momento da 384 385 leitura do item. - Item 7.3 Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. - ME -Fabricação de calcados em geral - Abaeté/MG - PA/N° 18817/2012/001/2012 -386 Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA em 20/02/2014. 387 388 - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -389 Algum destaque? Sem destaque. – Francisco – Representante Ministério Público – Francisco, Ministério Público. 8. Processo Administrativo para exame da Licença 390 391 concomitante com a Licença de Instalação - Concedida "Ad 392 Referendum": 8.1 Construtora Ápia Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico - Arcos/MG - PA/Nº 41949/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: 393 394 Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São 395 Francisco - Algum destaque? - Francisco - Representante Ministério Público -396 Francisco, Ministério Público. - Não identificou - ABES. 9. Processo Administrativo 397 para exame da Licenca Prévia concomitante com a Licenca de Instalação: 9.1 398 Explotec Indústria e Comércio de Explosivos Ltda. - Fabricação de 399 explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança 400 - Itaúna/MG - PA/N° 14709/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram 401 ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Algum destaque? - Francisco - Representante Ministério Público -402 Francisco – 403 Francisco, Ministério Público. 10. Processos Administrativos para exame da Licenca 404 de Operação Corretiva: 10.1 Indústria de Calcados Giovanna Dias Ltda. (Ex -405 Renata Maria Dias) - Fabricação de calcados em geral e serigrafia - Nova 406 Serrana/MG - PA/Nº 06519/2005/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram 407 ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São 408 Francisco - Algum destaque? - Francisco - Representante Ministério Público -409 Francisco, Ministério Público. 10.2 Cerâmica Alto da Colina Ltda. - Fabricação de 410 telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras 411 formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não 412 Igaratinga/MG - PA/Nº 04110/2005/003/2013 - Classe 3. classificadas 413 Apresentação: Supram ASF. - Francisco - Representante Ministério Público -414 Francisco, Ministério Público. 11. Processos Administrativos para exame de 415 Revalidação da Licença de Operação: 11.1 Siderurgia Santo Antônio Ltda. -416 Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Itaúna/MG - PA/Nº 00354/2004/009/2011 - Classe 5. 417 418 Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da 419 <u>URC Alto São Francisco</u> - Sem destaque? 11.2 Plural Ltda. - Barragens de 420 geração de energia hidrelétrica - Divinópolis/MG - PA/Nº 01009/2003/006/2014 421 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Não identificou - Vistas FIEMG. - Não

423 424

425

426

427

428

429

430

431 432

433

434

435

436

437 438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

identificou - Vistas FEDERAMINAS. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Vistas concedidas para o representante da FIEMG e FEDERAMINAS. Portanto, coloco em votação o processo do item 11.1. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. - Não identificou - Abstenção do Ministério Público em razão de atuação da instituição em outras esferas em relação a esse empreendimento. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - ITEM APROVADO com o registro da abstenção do representante do Ministério Público. Voltamos para o item 5 da pauta. 5. Processo Administrativo para exame da Licenca Prévia concomitante com a Licenca de Instalação: 5.1 Ferro + Mineração S. A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, pilhas de estéril/rejeito e unidade de tratamento de minerais UTM - Desterro Rios e Piracema/MG -PA/N° 14945/2011/001/2011 DNPM **Entre** 833.340/2003 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Francisco Chaves Generoso representante da PGJ, Camilo de Lélis André Melo representante da FEDERAMINAS e Túlio Pereira de Sá representante da FIEMG. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros? - Francisco - Representante Ministério Público - Parecer de vista já foi disponibilizado. Os senhores tem o conhecimento, mas do ponto de vista técnico as principais pendências consideradas pela equipe foram assim, a exemplo do que nós já mencionamos em outros empreendimentos anteriores, estudos relativos à fauna abarcaram somente uma estação. Não sei se a seca ou a chuvosa. Existe regulamentação no sentido de que diagnóstico ambiental da fauna abarque as duas estações, seca e chuvosa. Como houve somente o diagnóstico feito em uma estação, inclusive o próprio estudo apresentado pelo empreendedor remete a uma segunda campanha que seria feita, mas que não foi feita ou pelo menos não consta dos autos e isso, por si só, já seria motivo para que o processo fosse baixado em diligência para complementação desses estudos. Além disso, também em relação à fauna. A equipe recomendou a utilização de métodos de captura para grupos de difícil visualização como, por exemplo, os pequenos mamíferos e répteis e a realização de diagnósticos de grupos de insetos de importância médica, vetores da dengue e vetores da leishmaniose. Essas são as principais questões técnicas. Eu vou passar agora para as questões de cunho jurídico. Aliás, tem mais uma técnica. O empreendedor apresentou como medida compensatória pela supressão de vegetação no bioma Mata Atlântica, uma determinada área e no estudo a foto que ele coloca da área onde haverá a supressão e da área onde haverá a compensação é do mesmo local. Nós não conseguimos identificar qual que seria a área efetivamente destinada à supressão e a compensação. Aquela foto se ela referiria à área de supressão ou a área de compensação. Ainda no que se refere à compensação pela supressão de Mata Atlântica o que eu percebi é que o parecer único considerou que a supressão de Ipês Amarelos, a compensação por essa supressão estaria abarcada pela compensação da supressão de Mata Atlântica. São duas coisas completamente diferentes. Uma coisa é a compensação pela supressão de Mata Atlântica, outra coisa é compensação pela supressão dos indivíduos da espécie Ipê Amarelo. É necessário também que incida além da compensação pela supressão de Mata Atlântica, a compensação pela supressão de Ipê Amarelo. Uma outra questão que nós sentimos falta no parecer único foi a manifestação da SUPRAM a respeito do cumprimento do artigo 11 da Lei Mata Atlântica. Já mencionei na reunião anterior. O artigo 11 considera 5 hipóteses em que não é possível a supressão de Mata Atlântica. É



471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486 487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

preciso que o órgão ambiental se manifeste no sentido ou de considerar que alguma dessas hipóteses existe e nesse caso não poderá haver a supressão de Mata Atlântica ou no sentido de falar que essas hipóteses não existem caso em razão disso não haveria esse empecilho. Agora as questões de cunho jurídico que me parecem mais sensíveis. O que eu percebi que a reserva legal foi computada na reserva, na área de reserva legal as áreas de preservação permanente. Primeiro uma observação. Todos nós sabemos que os valores ambientais relativos à área de reserva legal não se confundem com os valores ambientais relativos as áreas de preservação permanente. Primeira questão técnica. Tanto é que a própria legislação do Código Florestal faz a diferenciação entre as duas e diz o objetivo de proteção de cada qual. Segundo ponto. Ainda que assim não fosse, esse cômputo da área de preservação permanente na área de reserva legal exige o preenchimento de alguns requisitos também previstos no Código Florestal. Sem entrar no debate dos demais requisitos, mas se for necessário eu entrarei, um dos requisitos é a prévia inscrição no Cadastro Ambiental Rural, ou seja, só pode haver o cômputo da área de preservação permanente nas áreas de reserva legal se houver a inscrição no Cadastro Ambiental Rural da propriedade. O Cadastro Ambiental Rural ainda não existe. Se ele não existe, portanto o requisito não está preenchido. É um empecilho de ordem legal. Diz o artigo 15 do Código Florestal Federal. Será admitido o cômputo das áreas de preservação permanente no cálculo percentual da reserva legal do imóvel desde que: Inciso I, inciso II, inciso III - O proprietário ou possuidor tenha requerido a inclusão do imóvel no Cadastro Ambiental Rural nos termos dessa Lei. No Código da Legislação Florestal Estadual esse dispositivo é repetido no artigo 35 - Será admitido o cômputo das APP's no percentual da área de reserva legal no que se refere ao artigo 25 desde que o proprietário ou o possuidor tenha requerido a inserção do imóvel no CAR. A existência do CAR e a inscrição no Cadastro Ambiental Rural é requisito inarredável para que haja a análise do cômputo de preservação permanente nas áreas de reserva legal. Sem prejuízo da constitucionalidade ou não desse dispositivo que é o que vem sendo questionado inclusive pelo Supremo Tribunal Federal. Primeiro detalhe então e o argumento de que o Cadastro Ambiental Rural não existe e que em razão disso poderia haver esse cômputo não me convence e nem convenceu inclusive o Conselho Nacional de Justiça na medida em que essa semana nós fomos intimados da decisão final naquele procedimento que o Ministério Público de Minas Gerais ingressou no Conselho Nacional de Justica questionando o ato da Corregedoria Regional do Estado de Minas Gerais que dispensava averbação da reserva legal após a implementação do Novo Código. O Conselho Nacional de Justiça por unanimidade suspendeu os efeitos do ato administrativo da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais no sentido de manter a obrigatoriedade da averbação da reserva legal enquanto não for instituído o CAR. Portanto, a inexistência do CAR não é motivo para que as obrigações ambientais mais restritivas continuem sendo cumpridas até a sua completa efetivação. Isso traz prejuízo para análise como um todo desse processo. Porque, além disso, houve, salvo engano, uma compensação de reserva legal em outra propriedade? É nesse caso, Dra.? Quem fez a análise? Em outra propriedade. Para que haja a compensação da reserva legal de uma propriedade em outra propriedade também, pasmem os senhores, é necessária a inscrição no Cadastro Ambiental Rural. Diz o artigo 66, parágrafo do Código Florestal Federal - A compensação de que trata o inciso III, que é essa compensação de reserva legal de uma propriedade em outra, deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante. Dois motivos. Para que haja a compensação da reserva legal de uma propriedade na outra é necessária a inscrição no CAR. Feito isso,

519 520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537 538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555 556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

para que haja o cômputo das áreas de preservação permanente nas áreas de reserva legal também é necessária a inscrição no CAR. Repito, sem prejuízo da constitucionalidade. Nesse caso aqui nós temos uma dupla afronta a legislação que está expressa. Isso traz, repito, repercussões diretas na análise do processo, porque se não pode haver essa compensação da reserva legal isso prejudicaria a análise dos demais pontos, inclusive do ponto relativo a compensação nessa propriedade. Propriedade de destino. Um último ponto que eu gostaria de alertá-los. Isso já consta do parecer. O estudo que foi feito do ponto de vista do patrimônio cultural abarcou os bens culturais de natureza material, os bens culturais de natureza imaterial, mas não abarcou os bens culturais de natureza arqueológica. O termo de referência do IPHAM nesse sentido é muito claro e diz que os três pontos devem ser analisados. Bens culturais de natureza imaterial. As festividades. Isso foi abordado inclusive no sentido de proibir trânsito de caminhões durante o período de festividade e tal. Os bens culturais de natureza material. Igrejas, enfim. Os bens culturais de natureza arqueológica. Os bens culturais de natureza material não se confundem com os bens culturais de natureza arqueológica. Em relação aos bens culturais de natureza arqueológica nada foi dito e pelo menos eu não identifiquei a existência de nenhum documento nesse sentido. Embora o parecer único no capítulo relativo à arqueologia e está escrito lá arqueologia fale dos bens culturais de natureza material. Isso não se confunde inclusive, para quem lê arqueologia isso pode até induzir a erro. Depois quando nós vamos ler o parecer como um todo nós verificamos que não foi contemplado o estudo de arqueologia. Existem, salvo engano, dois ofícios do IPHAM, mas essa questão da arqueologia não foi contemplada. Todos esses impedimentos de ordem técnica, de ordem legal fazem com que o entendimento do Ministério Público seja no sentido da baixa em diligência do processo, porque essas questões não podem ser condicionadas. Essas questões tem que ser resolvidas previamente à concessão da licença, notadamente, por se tratar de licença prévia e de instalação concomitante. Agora que nós estamos verificando a viabilidade do empreendimento. Dependendo do resultado disso que eu estou falando aqui nós podemos concluir que o empreendimento, por exemplo, é inviável do ponto de vista ambiental e prejudicar a análise. Como podemos concluir que ele é viável do ponto de vista ambiental. A análise de viabilidade deve ser feita agora. Depois que passar isso para licença de operação nós vamos ficar, rediscutindo viabilidade e isso gera inclusive insegurança jurídica até para o próprio empreendedor. O encaminhamento do Ministério Público diante de todos esses empecilhos de ordem técnica e legal estão bem explicados no parecer de vistas e no laudo do anexo a ele fazem com que o nosso direcionamento seja para a baixa em diligência do processo com o intuito de que ele seja complementado e a segurança jurídica seja resguardada em pedido de tais questionamentos. - Túlio - Representante FIEMG - O parecer o pessoal já sabe do indeferimento, mas eu queria ouvir antes da leitura aqui a SUPRAM. O empreendedor também está aqui, está inscrito sobre esses esclarecimentos do Ministério Público. -Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -Conselheiro Camilo? Posso passar para o empreendedor? – Edélcio Ferreira – Representante FAEMG – Conselheiro Generoso, na quinta-feira passada nós tivemos um encontro sobre Meio Ambiente em Belo Horizonte e o tema foi o CAR. Tivemos a presença do senhor Raimundo Deusdará representando o Ministério do Meio Ambiente. Ele fez uma apresentação lá ao vivo do preenchimento do CAR. Foi escolhida aleatoriamente uma propriedade em Minas Gerais e ele preencheu o CAR dessa propriedade. O que ele quis demonstrar com isso? A parte de software foi toda



567 568

569

570

571 572

573

574

575

576 577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587 588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603 604

605

606 607

608

609 610

611 612

613

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

desenvolvida pela Universidade de Lavras e está pronta para ser implementada. Ele não disse e como não poderia dizer o servidor público que é que está dependendo apenas da vontade política de sancionar o Decreto de implementação do CAR. Nós vamos ficar naquela do cachorro correndo atrás do rabo. Será que não é necessário que nós instigamos a Presidência até com uma ação civil pública de responsabilidade dela? Ela tem que ter responsabilidade de implementar. Está pronto. Está sendo apresentado no Brasil inteiro e por falta de vontade política não é implementada? Ficamos todos no prejuízo? A sociedade toda tomando prejuízo pela falta de vontade política daquela senhora que hoje exerce o cargo? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Há um inscrito para fazer uso da palavra, mas antes o conselheiro. Quer falar alguma coisa, conselheiro? - Francisco de Assis Braga -Representante ABES - Sim. Tem algumas questões que ao ler o parecer único não ficaram claras na minha opinião. Se o processo for realmente baixado em diligência talvez essas informações possam ser esclarecidas quando o processo voltar. A primeira questão que já foi até comentada aqui, eu senti falta no parecer único de algumas fotos para que o conselheiro pudesse realmente ter uma visualização pelo menos das coisas mais importantes. Fotos das áreas da mineração, das áreas de compensação, da reserva legal e da própria comunidade do Barro Branco que fica próxima à área a ser minerada. O segundo ponto que eu tive uma dúvida foi qual a extensão da área onde será instalado o empreendimento para a exploração mineral. No parecer eu encontro 53,3 hectares, encontro 56,3, encontro 150 e encontro 77,5. Pegando esse cálculo 77,5 é a soma das quatro matrículas dos imóveis que pelo visto o empreendimento está inserido. Os imóveis rurais que o empreendimento está inserido. No item 3.3 diz assim: Área diretamente afetada refere-se à área de 53,3 hectares. No meio biótipo logo em seguida item 3.4 diz assim: A área onde será instalado o empreendimento de exploração mineral objeto do presente licenciamento constitui-se de uma área de extensão de aproximadamente 150 hectares. Depois tem o quadro no item 5 na autorização de intervenção ambiental que existem quatro matrículas que somando as quatro perfaz 75 hectares. Eu enquanto conselheiro não tenho certeza, não tive convicção de qual é a área realmente que será afetada pelo empreendimento. A área direta ou indiretamente afetada. Não ficou claro para mim. Ainda fica outra questão que essas áreas coincidem com o que foi apresentado ao DNPM. Como que essa questão frente ao Plano de Aproveitamento Econômico, o Plano de Fechamento de Mina. Essa área coincide com o que é apresentado ao DNPM? Também gostaria de ter essa resposta. Com relação à reserva legal, parece-me que faltou incluir a condicionante. A condicionante seria: Formalizar junto ao órgão ambiental competente processo para a compensação da reserva legal dos imóveis de matrícula 8682, 8952, 9073 e no imóvel sob matrícula 11509 perfazendo 16.82 hectares. Essa condicionante não tem lá. Eu acho que faltou. Depois se o processo for reavaliado verifique se eu estou correto ou não. Uma outra condicionante que parece também não aparece lá, mas é citada a questão no parecer único seria a condicionante: Apresentar proposta para a compensação da supressão de vegetação inserida no bioma Mata Atlântica em consonância com o artigo 32 da Lei Federal 11.428/2006. Parece-me que essa condicionante foi citada a intervenção, mas ela não aparece nas condicionantes. É preciso incluir. Com relação à comunidade Barro Branco. É citado que existe a comunidade, que a comunidade já sofreu problemas de perda de qualidade ambiental com a existência de atividade minerária no passado e é citada também a questão de uma rodovia que passa próximo. Eu fiquei na dúvida. Qual a extensão da estrada de terra até a MG 270? Não é citado lá. Parece que a MG 270 é



615 616

617

618

619

620

621

622

623

624 625

626

627

628

629

630

631 632

633 634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651 652

653

654

655 656

657

658

659

660

661

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

asfaltada e tem esse trecho de estrada de terra que leva até a mineração e próxima a comunidade do Barro Branco. É dito que vai haver no parecer único uma interação entre a mineração e a Prefeitura no sentido de conservação e melhoria desse trecho de estrada de terra, mas isso não aparece nas condicionantes. Eu também estou sugerindo a inclusão de apresentar propostas de programa de adequação, manutenção e conservação da estrada de acesso a rodovia MG 270 a ser analisada e aprovada pela SUPRAM para posterior implementação. Prazo 90 dias. São essas questões que na verdade eu senti falta ao ler o parecer único. - Carla - Representante DNPM - Em relação ao Plano de Aproveitamento Econômico eu conferi e está compatível. Eles tinham um plano antigo e nos últimos anos eles atualizaram. É compatível com o que foi apresentado para a SUPRAM. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros, vou passar a palavra para o representante do empreendimento. Ele está inscrito e tem 5 minutos. Já para auxiliar na questão para ver se nós já conseguimos esclarecer todas as dúvidas aqui. 5 minutos. - Nívio Lasmar -Representante da empresa - Bom dia senhor presidente, senhores conselheiros. Meu nome é Nívio Lasmar, sou representante do empreendedor. Eu não sei se seria melhor a SUPRAM falar inicialmente ou se seriamos nós. Contudo nós vamos iniciar essa defesa. Nós estamos aqui com o corpo técnico que desenvolveu os estudos, mas antes eu gostaria apenas de esclarecer dois pontos. Esse empreendimento teve na sua concepção um motivo ambiental muito grande que foi o beneficiamento a seco para não fazer o uso dos recursos minerais. O empreendedor abriu mão de uma certa qualidade de minério produzido para fazer o tratamento a seco. O segundo ponto que eu gostaria de ressaltar é que esse processo foi protocolado, foi formalizado na SUPRAM em novembro de 2011 e de lá para cá nós tivemos todo este tempo nas buscas de soluções da reserva legal e da compensação de reserva legal. A empresa foi adquirindo a compensação pela supressão e da Mata Atlântica também. Nesse intere a empresa tratou de adquirir propriedades que fossem propriedades adequadas para compensações ambientais e para compensações de reservas florestais. Esta matrícula a qual o relatório do conselheiro Dr. Francisco menciona foi uma propriedade que nós adquirimos para ser hospedeira das outras reservas legais e nós já adquirimos essa propriedade com a reserva legal dela averbada. É um fato que a SUPRAM entende, conhece. Eu quero dizer que nesse espaço de tempo nós desenvolvemos todos os procedimentos para resolver a questão da reserva legal e da compensação florestal através de uma ampla informação, trocas de informações com a SUPRAM. Com relação às campanhas de fauna para os estudos ambientais nós elaboramos na época a primeira campanha no período de chuva, período chuvoso e com o compromisso de fazer a campanha ou o monitoramento da fauna a partir daquele momento e fizemos, elaboramos a segunda campanha em agosto de 2013 e a próxima está prevista para esse período de chuvas. Esse esclarecimento que eu queria fazer. No nosso entendimento a questão da reserva legal dessa matrícula que é hospedeira das outras foi em decorrência de já termos adquirido a propriedade com a reserva legal averbada. Essa reserva deve ter sido averbada em 2009, se não me engano. Essa propriedade tem sua reserva legal averbada no ano de 2009. Você quer fazer uso? Com relação à manifestação do IPHAM nós temos toda a documentação completa. Discutimos com o IPHAM. Inclusive, estamos fazendo as medidas mitigadoras combinadas com o IPHAM e acertadas com o IPHAM. - Elisa - Representante da empresa - Bom dia. Meu nome é Elisa. Só esclarecendo foi realizado o diagnóstico prospectivo arqueológico sim. Foi aceito pelo IPHAM a anuência, a manifestação do IPHAM consta dos autos do processo. Inclusive, o monitoramento desse sítio que prevê



663

664

665

666

667 668

669

670

671

672

673

674

675 676

677

678

679 680

681 682

683 684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

o cercamento desse sítio já está sendo executado e iniciado pela empresa. Nós trouxemos uma apresentação que ilustra essas ponderações que nós fizemos. Se os senhores permitirem nós fazemos essa apresentação. - Amilton Ferri Vasconcelos -Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Possui fotos na apresentação? -Não identificou - Tem mapa. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A questão da foto que foi questionado. – Não identificou – As áreas, o relatório que nós apresentamos das áreas de compensação assim como o relatório de vistoria elaborado pela SUPRAM, o nosso relatório apresenta fotos das três áreas propostas pela compensação. Eu acredito que na análise deve ter havido algum equívoco e tenha sido colada essa mesma foto, mas o técnico da SUPRAM foi a campo, visitou e no relatório de vistoria consta o ponto, a coordenada geográfica dos três pontos propostos. O mapa que eu trouxe apresenta também os três pontos propostos. Se me permitirem nós podemos ilustrar isso que eu estou dizendo. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros? Por favor. - Francisco - Representante Ministério Público - Enquanto a apresentação é providenciada. A questão da reserva legal para nós conversarmos por parcelas. Eu entendi a questão do ganho ou da valia ambiental etc. só que nós temos um impedimento de ordem legal e normativa. Eu no início da reunião até conversei com a Paula e perguntei a ela se haveria alguma orientação por parte da SEMAD no sentido de aplicar a legislação federal e a estadual mesmo sem a existência do CAR. No que se refere a esses dois pontos. Salvo engano, Paula, corrija-me se eu estiver errado. Não existe ainda qualquer orientação nesse sentido. Eu acho, inclusive muito temerário que no Alto São Francisco esses precedentes sejam desencadeados. É preciso que isso seja pelo menos discutido no âmbito estadual. O Ministério Público pode concordar ou não e tomar as providências cabíveis. Como sequer existe uma orientação nesse sentido eu acho arriscado que esse precedente, e esse não é o único processo da pauta em que essa situação acontece. Existe um outro processo em que também há a compensação da reserva legal em outra propriedade em cômputo de área de preservação permanente e reserva legal. Legislação é clara. Eu estou mencionando isso, porque essa questão é prejudicial. Se for esse o entendimento do órgão, porque no controle processual existe menção aos dispositivos, mas esse dispositivo relativo à existência do CAR não foi correlacionada. Parece-me uma questão prejudicial e que talvez nos impeça até de avancar nos demais pontos. Eu preciso de uma manifestação, de um entendimento da SUPRAM nesse sentido. - Sônia Godinho - SUPRAM ASF - Com referência a essa reserva legal, isso não passou despercebido. Nós verificamos quando analisamos o processo, no entanto, essa reserva foi averbada no momento em que não era a SUPRAM que fazia essa averbação. Foi feita pelo IEF. Acreditamos que ela tenha sido feita contemplando o artigo 15 da Lei 14.309 que era vigente a época, mas eu não sei dizer se foram observados todos os critérios que o artigo requisitava. O artigo dizia que na propriedade rural destinada a produção, que é um critério, será admitido pelo órgão ambiental competente o cômputo das áreas de vegetação nativa existente em área de preservação permanente no cálculo do percentual de reserva legal desde que não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, que seria o segundo critério e quando da soma da vegetação nativa em área de preservação permanente em reserva legal excedesse a 25% de área de propriedade rural igual ou inferior a 30 hectares. O que eu pude observar da leitura do documento é que para mim, vendo a certidão de registro de imóvel, o único critério que eu vi atendido para aplicação do artigo 15 era a questão tamanho da propriedade. Os outros eu não sei dizer,



711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753 754

755

756

757

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

mas tendo em vista que a propriedade está abrigando reservas legais na forma de compensação, nós verificamos isso também, sabíamos que isso ia ser questionado, a nossa proposta é de que seja feita uma condicionante de vistoria na propriedade e em verificando a irregularidade dessa marcação que seja feita uma autotutela. - Francisco -Representante Ministério Público - Só para complementar a fala. Por que eu não concordaria com a condicionante, Dra. Sônia? Pelo seguinte: Essa mesma propriedade está sendo utilizada tanto para compensação de reserva legal quanto para compensação pela supressão de Mata Atlântica. Não é a mesma? Não? São propriedades diferentes? Ok. De toda forma o que eu penso é o seguinte: Se eventualmente a compensação da reserva legal não for viabilizada nesse local, isso é questão de viabilidade ou não for possível nesse local por algum motivo o empreendedor vai ter que buscar outras alternativas para que haja essa averbação. Isso é questão de viabilidade no nosso ponto de vista. Tem que ser resolvido agora. Até porque, repito, mesmo que tenha havido a análise em 2009 a compensação e o cômputo dessas áreas estaria sendo permitido hoje sob o crivo da legislação hoje vigente. O que nós temos que considerar é o que existe hoje. Se houve um interregno de 5 anos da averbação para hoje o que nós precisamos é detectar o que está vigente hoje. É até curioso porque muito se reclamou positiva e negativamente a respeito do novo Código Florestal e existe uma disposição clara nele, quer dizer, ele é cumprido ou descumprido de acordo com o que é interessante em determinado caso. A disposição é clara. Eu acho, Paula, sinceramente que é um precedente arriscado, inclusive para a URC Alto São Francisco deliberar sobre isso. Sem prejuízo das outras questões também que provavelmente vão ser demonstradas aqui e nós vamos discutir sobre elas. Só queria abordar essa questão da reserva legal antes porque ela me parece prejudicial. – Paula – SUPRAM ASF – Só ratificando o que foi dito pela Sônia. Nós analisamos, é uma área, nós até pedimos aos representantes do empreendimento que trouxesse para fazer a demonstração aqui no conselho para os senhores entenderem. É uma área hoje, uma matrícula inteira, uma propriedade inteira que está sendo destinada a reserva legal. Nós estamos fazendo a compensação das reservas legais desse processo nessa matrícula. Essa matrícula o que está se discutindo é que nessa matricula que está recebendo as compensações a reserva legal da própria matrícula foi averbada na área de preservação permanente. Parte da reserva legal foi averbada na área de preservação permanente. Qual foi o nosso entendimento realmente. O processo é um processo de 2009. Nós não sabemos quais foram os critérios que a autoridade florestal competente utilizou naquele período para fazer a averbação da reserva legal, a demarcação e averbação da reserva legal dentro da área de APP. Pode ser que a reserva legal, que na época a propriedade tenha cumprido com os critérios que eram trazidos pela 14.309 de possibilidade de demarcação em reserva legal de APP. O que nós até já exposto pela Soninha, nossa proposta é que realmente nós façamos uma reavaliação desse processo de 2009 sem prejuízo da compensação da reserva legal que está sendo demarcada nessa propriedade. Nós temos que pegar o processo e nessa mesma propriedade existem áreas que por ventura se for necessária a relocação de parte da reserva legal ela é capaz de absorver essa parcela que foi demarcada em APP. Existe nessa propriedade, o empreendedor trouxe também outras propriedades de compensação que é possível nós fazermos locação caso a reserva legal tenha sido demarcada de forma equivocada. É esse o nosso entendimento a relação a isso. Em relação a questão institucional, Dr. Francisco, realmente não existe uma diretriz na SEMAD ainda sobre o cômputo das APP's em reserva legal. O que nós temos utilizado é que se realmente o CAR não está disponível nós não imputamos ao empreendedor essa responsabilidade

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783 784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

pela não disponibilização de um sistema. Até por isso que o outro processo que nós vamos discutir posteriormente nós aceitamos a reserva legal demarcada em APP, mas nada impede que nós levemos isso em discussão no meio institucional mesmo até para ser avaliado e que nós tenhamos uma diretriz única para todo o Estado. – Francisco – Representante Ministério Público – Paula, eu mencionei na minha fala duas questões em relação à existência do CAR. A primeira o cômputo de área de preservação permanente e reserva legal. Essa vocês estão me dizendo que em relação à matrícula, a reserva legal da matrícula destinatária das reservas legais já havia esse cômputo e que provavelmente isso foi feito considerando as disposições da 14.309. Acontece o seguinte. Para que haja a compensação, vamos por enquanto deixar suspensa essa questão do cômputo da área de preservação permanente. Para que haja a compensação da reserva legal em outra propriedade seja em qualquer circunstância há a necessidade da existência do CAR. Hoje com a inexistência do CAR e considerando inclusive o entendimento do CNJ no que se refere a averbação da reserva legal de que a inexistência do instrumento não pode eximir da aplicação da Lei Ambiental mais restritiva não existe a possibilidade de compensação da reserva legal em outra propriedade. Inexistindo o CAR a averbação da reserva legal tem que se dar na propriedade onde acontecerá o empreendimento. É isso que eu estou questionando também e que talvez seja mais importante. Veja bem. É lei. Não sou eu quem estou dizendo isso. Artigo. Para falar só da Lei Estadual que repete os termos da legislação federal. Artigo 38, parágrafo 5°. A compensação de que trata o inciso 3°. Que inciso 3° é esse? Quando diz que a compensação da reserva legal pode se dar em outra propriedade adquirida pelo empreendedor. Deverá ser precedida da inscrição da propriedade ou posse rural no CAR que será feita isolada ou cumulativamente mediante, ou seja, só pode haver a compensação da reserva legal se houver CAR. Sem o CAR a averbação da reserva legal deve se dar na propriedade de origem. É determinação legal, expressa, clara sem qualquer dúvida. Não existe interpretação dúbia aqui. A questão da área de preservação permanente entendi e pela explicação que nós temos de resgatar a condicionante para fazer análise e tudo mais, só que hoje essa compensação não é possível pela inexistência do CAR. O requisito é esse. Hoje, qualquer empreendimento que passar hoje aqui nesse conselho tem que ter a reserva legal averbada na própria propriedade, porque não existe o Cadastro Ambiental Rural. Está aí. Agora, se a existência do Cadastro, a inexistência do Cadastro Ambiental Rural militasse em favor da Lei menos protetiva, o Conselho Nacional de Justica teria permitido que por enquanto, enquanto não existe o CAR não há a necessidade de averbação da reserva legal. O Conselho Nacional diz o seguinte: Olha, enquanto não houver o CAR continua a legislação mais restritiva dando a necessidade da averbação da reserva legal. É isso que eu estou querendo dizer. Isso é uma questão que já está em relação a compensação, mas que um órgão já foi questionado questionando um ato da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais. Desembargador Corregedor Geral de Justiça de Minas editou um ato, nós questionamos esse ato no CNJ e o CNJ já explicou. Quer dizer, o precedente é importante primeiro porque ele é isolado dessa URC e segundo porque sempre que nós verificarmos escrito Cadastro Ambiental Rural seja na legislação estadual, seja na federal nós podemos desconsiderar que isso está escrito por enquanto. O Edélcio já mencionou a questão da vontade política, enfim, não cabe a mim ingressar nesse tipo de discussão aqui, mas o fato é que se o administrado não pode ser prejudicado o meio ambiente também não pode. A legislação. Eu não estou dizendo que nesse caso vai ganho ou enfim, não fiz essa análise, até porque nós paramos na análise prejudicial. Eu acho que isso é uma questão que tem que ser debatida pelo menos até a



807 808

809

810

811 812

813 814

815

816 817

818 819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

próxima reunião para que algo seja alinhado nesse sentido. Hoje, repito, qualquer empreendimento na visão do Ministério Público tem que ter averbação de reserva legal na própria propriedade. – Edélcio Ferreira – Representante FAEMG – Dr. Francisco, só um pequeno questionamento. O CNJ tem poder para uma lei que já foi revogada expressamente fazer com que ela continue a ser aplicada? Porque... - Francisco -Representante Ministério Público - Edélcio, a lei de registros públicos que não foi revogada determina averbação da reserva legal no Cartório de Registro de Imóveis. Ela não foi revogada pelo novo Código Florestal. O entendimento é esse. - Não identificou O Código Florestal foi o que exigia a reserva legal.
 Não identificou
 Não, a Lei de registro público também exige e ela não foi revogada. - Amilton Ferri Vasconcelos -Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Vamos tentar esclarecer os itens com a apresentação do representante? - Não identificou - Nós fizemos uma breve apresentação ponderando sobre as considerações do parecer do Ministério Público. A nossa solicitação era que a, solicitando a votação do processo em pauta. Em relação a caracterização da fauna, como já foi dito pelo Nívio, o estudo foi formalizado com uma campanha e com um comprometimento de que as campanhas subsequentes fossem realizadas. A primeira campanha foi realizada em janeiro, de novembro a janeiro de 2011 e 2012 e a segunda campanha em agosto de 2013 e está prevista mais uma campanha para chuva a partir da próxima semana. Já abarcou essa campanha sazonal. Aqui o José Augusto, que foi o coordenador do campo dos estudos da fauna, ele vai nos colocar sobre os resultados dessas campanhas desses estudos. - Não identificou - Bom dia a todos! A primeira campanha que nós fizemos a conclusão inicial é que acompanhando a antropização da área já estivesse parcialmente alterada. Na segunda campanha isso foi confirmado. É uma área que nós vemos que os habitats naturais já estão completamente descaracterizados. As matas ciliares geralmente servem de bebedouros de gado. A fauna é exclusivamente generalista e os animais que são os melhores bio indicadores de boa qualidade ambiental são aqueles que toleram uma grande alteração em seu meio. A conclusão final do relatório de monitoramento de fauna da primeira campanha que nós tivemos o objetivo de procurar áreas foco para o controle desse monitoramento foi que a área já está completamente descaracterizada da sua forma original. Levando em consideração a Biodiversitas também citamos que a área não é uma área prioritária com conservação de nenhum dos grupos avaliados. O Ministério Público indagou sobre a realização de outros grupos como pequenos mamíferos, mas nós entendemos que nós já fizemos o estudo de indicadores e foram unânimes em seus resultados que a fauna já está alterada. Eu acho que é isso. Eu me coloco a disposição para qualquer dúvida que vocês tiverem a respeito da fauna. Em relação ao êntomo. A espécie de Aedes que ocorre em potencial de ocorrência na área é o Aegypti. Em conversa com a Secretaria de Meio Ambiente de Desterro não foi identificado endemismos de dengue na região nesses últimos anos. O processo é a seco, não promove alteração em curso d'água. Nós não consideramos que tenha alguma alteração significativa na reprodução desses vetores. É claro que a parte da população tem que ser feita para a erradicação do Aedes Aegypti. Não tenho o vetor de área florestal. Obrigado. Eu me coloco a disposição. – Não identificou – Corroborando o que o José Augusto falou, os estudos constam dos autos da SUPRAM. A proposta é que durante a licença, durante a implantação e operação do empreendimento que seja realizado esse monitoramento de acordo com o termo de referência disponibilizado pela SEMAD. Pode passar. A compensação florestal pela Mata Atlântica. Essa área foi a área proposta pela compensação. Talvez se apagasse a luz vocês talvez pudessem ver

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864 865

866

867 868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

melhor. A área total. A área de intervenção de floresta estacional. A propriedade já é predominantemente vocês podem ver essa parte da propriedade, predominantemente coberta e recoberta por espécie invasora braquiária derivada de atividade de pastagem. A compensação por intervenção em floresta estacional foi proposta somando 1,5, 1,65 hectares. A intervenção perfaz 0,33. A compensação proposta é 0,66. Esse verde escuro que está fora de APP. Por que nós incluímos a parte que está dentro da APP também? Porque nós julgamos que é importante para promover a conexão, tentar promover a conexão entre esses fragmentos. Essas áreas foram vistoriadas pela SUPRAM de acordo com o relatório de vistoria foi aceita com a proposta que atende a intervenção. Pode passar. Essa propriedade é o limite da matrícula 11509 que é a propriedade receptora das reservas legais. Conforme o Nívio relatou, a empresa adquiriu essa propriedade exclusivamente para preservação de florestas. Para a preservação florestal. Essa parte laranja é a reserva legal já averbada em 2009 e é ela que tem o cômputo de APP. As demais são áreas propostas da compensação da outra propriedade e não tem cômputo de APP nas demais áreas. É. Essa área era exclusivamente para concepção de reserva legal. Do patrimônio cultural reitero que foram emitidas as manifestações favoráveis acerca dos bens materiais, imateriais e arqueológicos. Todos esses trâmites estão no IPHAM. Já foi para, até a licença de instalação já foram emitidas todas as manifestações favoráveis. A empresa já iniciou conforme eu disse o monitoramento dos bens arqueológicos identificados assim como os bens imateriais como o senhor disse, a limitação do tráfego bem como o auxílio no Congado, em manutenção das festas das manifestações culturais. Essas condicionantes que a empresa tem cumprido do IPHAM em relação aos bens arqueológicos já foram iniciadas e a empresa não se opõe em enviar cópia. Na LO que vai ser. Para a manifestação, porque o IPHAM precisa manifestar-se antes da licença de operação de novo e a empresa não se opõe a enviar também cópias, participar a SUPRAM desse acompanhamento e dessa ação do IPHAM. Por isso, diante desses esclarecimentos a empresa faz o requerimento de que o processo seja votado nessa pauta tendo em vista também que é um processo que está em análise desde 2011. A área de intervenção do empreendimento tem um quadro da área de intervenção. Essa divergência talvez seja pela tipologia florestal ou pelo uso do solo que está sendo tratado no parecer. Nós temos uma intervenção de 56 hectares. - Francisco -Representante Ministério Público – A questão da área proposta para compensação da floresta estacional semidecidual eu consegui identificar, mas vocês já mostraram que não tem APP computada. São aqueles 0,66 separadamente da APP. Eu queria fazer então algumas perguntas bem objetivas para a SUPRAM para que eu possa enfim, melhorar o meu convencimento. Primeiro delas. Essa questão do documento do IPHAM relativo ao patrimônio arqueológico, pergunta é objetiva. Existe nos autos do processo de licenciamento o diagnóstico e o plano de resgate devidamente aprovado no que se refere ao patrimônio arqueológico? – Silvestre – SUPRAM ASF – Nos bens materiais que foram constatados na região se referiam, que foi considerado como patrimônio arqueológico de bens materiais se referia a uma... no local já teve uma extração antes de minério. Ficaram algumas estruturas lá. Onde tinha um caminho para britagem, onde tinha alguns muros que eles fizeram. Foram esses os bens materiais levantados. A primeira anuência que nos foi apresentada propunha o cercamento desses bens materiais e não deixou claro na anuência com relação aos bens imateriais que eram com relação a festa da comunidade. Foi onde nós pedimos de novo que a empresa apresentasse uma segunda anuência que esclarecesse. O IPHAM deixou em aberto essa questão dos bens

903

904

905

906

907

908

909

910 911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926 927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

materiais e imateriais. Os materiais ficaram bem claros na primeira anuência. A segunda anuência é que veio com essas ressalvas para as festas que são os bens imateriais do local. Então, foram dados dois ofícios de anuência. O primeiro para os bens materiais contemplando essas estruturas antigas que foram consideradas sítios arqueológicos e o segundo para os bens imateriais. – Francisco – Representante Ministério Público – Veja bem. É porque a questão do termo de referência fala em bens materiais, imateriais e arqueológicos. Eu quero saber se em relação aos arqueológicos, porque já foi inclusive confirmado da existência de sítio pelo próprio empreendedor que falou agora há pouco. Se existe o diagnóstico e o Plano de Resgate devidamente aprovados. É aí que precisa constar a Portaria IPHAM 230. É isso que precisa constar no processo. É esse documento. - Não identificou - Eu não estou lembrado bem da primeira anuência. Eu não estou lembrado bem da primeira anuência, mas veio. Ela veio com os bens arqueológicos e materiais aprovados. Só teve uma ressalva para os imateriais. – Não identificou - Os imateriais enfim. Eu não estou questionando nem os materiais e nem os imateriais. A questão são os arqueológicos. Para isso precisa do documento que é o diagnóstico e o Plano de Resgate aprovados. O diagnóstico porque deve ser aprovado na fase de LP. Como nós estamos falando de LP mais LI nós precisamos de dois, diagnóstico e de Plano de Resgate. Exato. – Não identificou – Só um minuto, por favor, Elisa, para nós temos de registrar a sua fala. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Por favor. Pode falar no microfone. - Silvestre - SUPRAM ASF - Na anuência conselheiro, ela vem com a aprovação do diagnóstico e prospecção arqueológica aprovada. Toda anuência começa com esse título e as ressalvas embaixo. Para os bens arqueológicos e o diagnóstico aprovado a anuência começa com esse parágrafo que o diagnóstico e a prospecção foram aprovados. – Não identificou – E o Plano de Resgate? - Não identificou - Com o Plano de Resgate arqueológico não estou lembrado como que o texto não, mas ele começa a anuência do IPHAM com esse texto. Falando que está com prospecção, diagnóstico. Eu estou tendo uma falha aqui. -Não identificou - Enquanto, eu acho que o processo será localizado. - Elisa -Representante da empresa – A anuência do IPHAM vem com aprovação do diagnóstico e prospecção. A aprovação. Não é clara. A aprovação do Plano de Resgate é aceita mediante as condicionantes emputadas impostadas pelo IPHAM. Ele aceita mediante o cercamento. Ele pede antes da anuência da LO que sejam enviadas ao IPHAM todo o procedimento que vai fazer para preservação daquele sítio e a anuência do IPHAM para LO só será emitida após a aceitação e análise desse órgão. - Francisco - Representante Ministério Público - Aqui existe uma incoerência. Veja bem. Depois que o empreendimento está instalado os sítios arqueológicos eventualmente se for concedido a LI.- Não identificou - Não tem. Sim. - Não identificou - Os sítios arqueológicos que existem no local podem ser danificados. Então, não existe razão nenhuma para o IPHAM conceder uma anuência de cercamento etc. depois que estiver instalado o empreendimento. Eles precisam acontecer antes da entrada de campo. - Não identificou Sim. Sim. É porque esse sítio ele não está na área. - Amilton Ferri Vasconcelos -Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Por favor, identifique-se. – Elisa – Representante da empresa - Desculpe. Os sítios não estão no entorno. Por isso ele é passível de preservação e não de resgate. A anuência do IPHAM eu vou identificar no SDPHAM e nós podemos mostrar, mas eu posso garantir com toda a certeza que essa manifestação existe e já foi enviada a SUPRAM. - Não identificou - Enquanto isso. -Silvestre - SUPRAM ASF- A anuência começa com o seguinte. Prezados senhores, informamos que o relatório de diagnóstico e prospecção da mina Morro dos Coelhos

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

situado no Sítio Desterro de Entre Rios apresentado pelo arqueólogo coordenador Leandro Augusto Franco Xavier, 01/08/2002 foi analisado conforme os itens exigidos pela Portaria IPHAM 07 de 01/12/88, Portaria IPHAM 230/2003 sendo aprovada por essa Superintendência. Esse é o título de qualquer anuência que chega para nós aprovada vem com esse título. Embaixo ele faz a aprovação do referente somente a um relatório de pesquisa. Tem uma ressalva aqui. A presente aprovação refere-se somente ao material de pesquisa desta etapa de arqueologia não significando aprovação final com anuência deste instituto com relação ao licenciamento ambiental do empreendimento. Essa será emitida tão logo que aprovado dos relatórios dos patrimônios material e imaterial solicitado por este Instituto. Isso foi a última anuência que nós obtivemos, porque a primeira não tinha atendido legalmente. Estava com alguns pontos que não estavam bem claros. Nós pedimos uma nova anuência para o IPHAM que veio com essa redação. - Francisco - Representante Ministério Público - Com relação a questão da sazonalidade. A segunda pergunta que faria. A SUPRAM julga satisfatória a questão cumprida o requisito da sazonalidade atinentes aos estudos da fauna? – Não identificou – No parecer só tem uma sazonalidade. A segunda sazonalidade foi nos informado pela empresa que ela foi realizada após quando o parecer já tinha vindo para pauta. Nós realmente achamos que foi uma falha nossa por não ter analizado as duas sazonalidades, mas a empresa já está nos informando que fez a segunda. – Francisco – Representante Ministério Público – Mas vocês precisam analisar essa segunda, porque se foi feita depois da confecção do parecer único. - Não identificou – É. Nós estamos. – Não identificou – Ou seja, o que consta do processo, porque eu até me assustei, porque nós afirmamos aqui que tinha sido feita apenas uma campanha. O que consta do processo realmente é uma campanha ou só de um período. – Não identificou – Foi só um período mesmo. – Não identificou – Exato. Depois houve a apresentação pelo empreendedor desse segundo período que eu não sei se foi o seco ou o chuvoso. Mas vejam bem. Isso está sendo informado agora, na presente reunião sem que eu tivesse, por exemplo, porque eu que tive vistas do processo sem que tivesse condições de avaliar esse segundo documento e o simples fato do empreendedor apresentar não significa que esse documento está adequado ou não. É preciso que o órgão ambiental faça uma análise. É a mesma situação que nós alegamos aqui em relação a outro empreendimento que vai ser julgado hoje. Porque apresentar a coisa entre a confecção do parecer e a reunião. O meu pedido de vista foi, vamos dizer assim, aleijado, porque eu não tive vistas do processo de forma madura. Mais um motivo que eu acho que o processo tem que baixar em diligência para que essa análise seja feita pelo órgão ambiental e confirmada realmente nos autos a apresentação do estudo. Eu que pedi vistas do processo eu teria o direito de ter acesso a esse estudo. Esse estudo não consta no processo. Entendo a questão. Eu sei o quão atribulados vocês são no trabalho e tal, mas se existe um equívoco que esse equívoco seja corrigido para a próxima reunião. Outra questão. A questão do artigo 11 da Lei da Mata Atlântica. Como são 5 hipóteses que são proibidas a supressão de Mata Atlântica. Eu não verifiquei no parecer único essa análise. Houve essa análise por parte do órgão? - Silvestre -SUPRAM ASF - Esse documento foi entregue no final de fevereiro e eu tive a oportunidade de analisá-lo. Esse eu analisei, olhei com calma, já está anexado ao processo e realmente as justificativas deles procedem. Nenhum dos tópicos do artigo 11 se refere a essa questão. - Francisco - Representante Ministério Público - Está esclarecido. Então, parece-me que subsistem duas questões. Primeiro o impeditivo de ordem legal em razão da inexistência do CAR e a impossibilidade consequentemente de



999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041 1042

1043

1044

1045

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

averbação de reserva legal em outra propriedade. Disso, nós do Ministério Público não vamos abrir mão. Tal dispositivo legal uma licença que foi julgada contrariando isso é uma licença que afronta norma legal e que portanto é ilegal e nula de pleno direito. A segunda questão é a questão da sazonalidade. Essas questões merecem, portanto, uma análise mais apurada do órgão e nós insistimos e manifestamos pela baixa em diligência sob pena de um conselho estar sendo submetido a um julgamento de uma licença ilegal que contraria dispositivo expresso tanto da legislação federal quando da legislação estadual tão defendida e debatida por muitos e que agora não está sendo cumprida. -Silvestre – SUPRAM ASF – Com relação aos questionamentos do professor Francisco. A área impactada, professor, é 56,3 hectares. A outra informação 53 é erro material. A área de 150, acho que não ficou bem claro no parecer, é a área estudada da ADA para o meio biótipo. 150 hectares, não ficou bem claro, mas é a área que eles propuseram no estudo da ADA para o meio biótipo. 75 hectares é a área de matrícula. Realmente a área impactada é 56,3 hectares. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS - Silvestre, explica-me um negócio aqui. Lá onde que vai haver o desmate de Mata Atlântica? Não tem mato lá. - Silvestre - SUPRAM ASF- Conselheiro Camilo, realmente lá toda vegetação se nós pegarmos nas matas ciliares é que nós vamos ver mesmo uma fragmentação que corresponde a tipologia de Mata Atlântica. A maioria lá é um cerrado que caminha para um campo sujo nas cotas mais elevadas, mas a área está no bioma Mata Atlântica. Apesar da tipologia lá predominante ser cerrado o bioma é Mata Atlântica. - Não identificou - Quer dizer que. É porque eu fui na propriedade e eu vi. Aquela parte que foi mineradora não tem nada. Só tem minério de ferro, só tem pedra e areia. É uma área que não tem mato e é considerada de mato. Isso que eu não entendo. Agora, outra coisa que eu não entendo também é o seguinte. Você hoje vai em cartório, o Dr. Francisco está falando que é obrigatória essa averbação do CAR. Você vai no cartório que não exige a reserva legal para fazer registro da propriedade. Você vai em cartório porque exige. Eu vi um caso essa semana, só a título de curiosidade, o proprietário tem duas matrículas. Para fazer a unificação a área diminuiu bastante de tamanho e o cartório só quer registrar se tiver a reserva legal nas duas matrículas. Agora ele averba as duas matrículas, faz a unificação, a área é menor e depois como é que tira essa averbação da área que está excedendo? Isso está realmente confuso. - Silvestre - SUPRAM ASF - Com relação aos Ipês, nós não vemos, nós entendemos que estava na compensação da 11.428 e nós não vemos impedimento de que sejam e a empresa também não se opôs a compensação dos Ipês seja colocada na condicionante. Com relação às condicionantes levantadas pelo professor Francisco, realmente nós não colocamos, esquecemos de colocar a compensação que a empresa tem que apresentar registro da compensação 11.428. A área proposta não é a área mostrada é outra área. Com relação à estrada também, nós não opomos a essa condicionante que o senhor informou. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia – Eu tenho aqui uma dúvida grande que eu gostaria que a SUPRAM e o conselheiro Dr. Francisco Generoso me explicasse. Se por acaso a aprovação do Cadastro Rural demorar 10 anos esses processos todos com prejuízos massacrantes para todo mundo envolvido vão ficar parados? Quer dizer, houve um deslize qualquer na Lei Mineira que eles colocaram o carro antes dos bois. Agora os empreendimentos vão pagar por isso? Eu gostaria de uma explicação. Eu não sou especialista da área e estou falando como um cidadão que vê nisso uma coisa muito estranha. Eu gostaria. Não é porque a Lei exige que a pessoa vai ter que pagar por isso. Sinceramente se o Cadastro ainda não foi aprovado ele não existe. Ele não tem existência legal ainda. Ele

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067 1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

não foi aprovado ainda. - Francisco - Representante Ministério Público - A pergunta que foi feita a mim e eu tenho que dar o meu posicionamento institucional. Enquanto não houver o Cadastro Ambiental Rural os empreendedores vão arcar com esse ônus? A resposta é só uma. Sim. – Paula – SUPRAM ASF – Eu até não me manifestei. Quis conversar com os analistas jurídicos da SUPRAM primeiro até em relação a essa questão da reserva legal. Qual é o entendimento? Se a própria Corregedoria determinou que nós fizéssemos todas as averbações, compensações através de registro de imóveis, nós colocando mesmo forma de compensação registrando e fazendo o compromisso com o empreendedor nós estaríamos resguardado do ponto de vista jurídico até porque a criação do CAR, segundo entendimento não é impeditivo para a quantidade da análise dos processos. Qual é o caminho que nós temos? Realmente é na inexistência do CAR fazer tudo através do registro de imóveis. Seja compensação, seja demarcação simples. A criação do CAR se nós formos considerar a criação do CAR como uma condição para a aplicação de qualquer artigo da lei, nós estamos falando da aplicação de toda legislação, porque toda lei tanto a federal quanto a estadual remetem em um artigo ou outro não só essa compensação à criação do CAR, por isso nós continuamos analisando e trazendo os processos desde que sejam feitos os termos e registrados em cartório. -Francisco - Representante Ministério Público - Então a SUPRAM Alto São Francisco isoladamente já que isso não está no contexto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente estar assumindo esse ônus sozinha no Estado de Minas Gerais? - Paula -SUPRAM ASF - Não, porque nenhum processo no Estado, Dr. Francisco, parou por esse motivo. Nós não estamos fazendo isso sozinho. Eu falei que não tinha alinhamento institucional era em relação ao cômputo da APP na área de reserva legal e não em relação à aplicação da Lei somente após a criação e inscrição no CAR. - Francisco -Representante Ministério Público – E com relação ao próprio equívoco que admitiram no que se refere à sazonalidade da fauna. Qual vai ser a solução dada? - Paula -SUPRAM ASF – Como o Silvestre falou, nós não tivemos tempo para analisar o documento. Essa responsabilidade nós não podemos assumir até porque nós não conhecemos o teor do documento. Os representantes do empreendedor estão aqui caso queiram fazer algum esclarecimento em relação à fauna. - Francisco - Representante Ministério Público – Concordo que vocês não tem responsabilidade, plenamente em gênero, número e grau. Em razão disso, vai ser submetida a julgamento essa licença com um documento em relação ao qual não houve manifestação do órgão e acabou de ser declarada a não responsabilidade do órgão a respeito dele. Eu também acho que o órgão não tem qualquer responsabilidade inclusive sobre um documento que ele não analisou. Vai ser julgada a licença ainda assim? - Camilo de Lélis André Melo -Representante FEDERAMINAS - Eu, no meu modo de entender é o seguinte. A firma está fazendo o licenciamento me parece que é uma firma séria, tanto é que ela tem apresentado tudo a contento. Não poderia, Paula, colocar em votação, ele ser votado e a licença só ser válida depois da análise de vocês? - Paula - SUPRAM ASF - Fica a critério do próprio Presidente. Eu como Superintendente, como o Silvestre como Diretor Técnico por mais que nós queiramos ajudar um documento que não foi analisado por nós não podemos assumir esse risco. Os consultores responsáveis pelos estudos estão aqui. O responsável pela fauna inclusive está presente. Se quiserem algum esclarecimento ele está aqui para essa disposição. A determinação legal Camilo, de ter duas coletas de sazonalidade, duas coletas de fauna respeitando a sazonalidade foi cumprida, porque o documento consta nos autos do processo. O que nós não podemos falar é sobre o teor desse documento. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

1094 Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros, só para auxílio. A 1095 Instrução Normativa IBAMA 146, o representante do IBAMA está aqui, depois disso 1096 saiu, eu não lembro se é resolução que fala que as duas campanhas são absolutamente 1097 necessárias para no caso de empreendimentos hidroelétricos. Para os demais casos eles 1098 são analisados até a possibilidade de uma campanha e dados secundários. O que nós 1099 temos que deixar claro é o seguinte. A equipe técnica da SUPRAM Alto São Francisco 1100 com a análise do processo considerou satisfatória os documentos e os estudos que foram 1101 apresentados, ou seja, que seja uma campanha ou duas campanhas, levantamentos 1102 secundários, considerou suficiente. É isso que eu acho que tem que deixar bem claro 1103 porque essa obrigatoriedade de duas campanhas não existe para outros empreendimentos que não são hidroelétricos. Outra coisa a compensação da reserva 1104 1105 legal. A própria lei 20.922 diz que uma das condições de compensação é a inscrição 1106 para o cadastro do CAR. Não é a efetividade do cadastro. Basta ele estar inscrito para 1107 fazer o cadastro. O que o Estado entende pelo menos é o que as SUPRAM's, os 1108 superintendentes que eu tenho conversado o entendimento é: a inscrição no CAR, 1109 enquanto o CAR não é feito é feita no processo convencional que é o processo 1110 administrativo que é formalizado nas SUPRAM's e a partir daí ele fez a sua inscrição. 1111 Só que não é no CAR porque ele não existe. Se existisse ele faria. As regras da Lei 1112 20.922 estão sendo cumpridas da forma que é possível, ou seja, o processo administrativo convencional. É óbvio que pode ter entendimentos. Isso aqui é um 1113 1114 conselho. Cada cabeça vai ter o seu entendimento. Achei interessante a questão das 1115 propostas de condicionantes que realmente faltaram apresentadas pelo professor 1116 Francisco Braga e a questão também da condicionante do Ipê que eu acredito que deve 1117 ser incluída. Acredito que se os conselheiros não tiverem outras dúvidas eu colocaria 1118 então em votação o processo e depois a inclusão ou não das condicionantes 1119 apresentadas. Mais alguma dúvida, senhor conselheiros? - Francisco - Representante 1120 Ministério Público – Uma dúvida. Existe documento novo nos autos? Eu preciso que 1121 isso seja falado por gentileza no microfone. - Não identificou - Sim. A segunda campanha da sazonalidade foi entregue pós licença. Existe sim. – Não identificou – Pós 1122 1123 parecer único? - Não identificou - Pós parecer único. - Não identificou - Diante do 1124 documento novo nos autos o conselheiro tem o direito de ter acesso a esse documento, 1125 se manifestar sobre ele, sobre todo o processo após as explicações que foram dadas aqui? - Silvestre - SUPRAM ASF - Sim. - Não identificou - Então eu estou pedindo 1126 1127 vistas dos autos novamente. - Camilo de Lélis André Melo - Representante 1128 FEDERAMINAS - Vista conjunta com o Ministério Público. - Não identificou - Vistas 1129 FIEMG. - Não identificou - Vista FAEMG. - Camilo de Lélis André Melo -1130 Representante FEDERAMINAS - Eu gostaria de deixar registrado aqui também o 1131 seguinte. Hora nenhuma a equipe técnica pediu essa segunda campanha. Acredito eu 1132 que o parecer foi muito bem feito. Nós tínhamos que ter acreditado no parecer dos 1133 técnicos aqui que são os que nós trabalhamos diuturnamente e que trazem todos esses 1134 esclarecimentos para nós. Se a equipe não pediu essa segunda campanha durante todo o 1135 processo eu acredito que ela é desencessária. - Francisco de Assis Braga -1136 Representante ABES - Eu acho que a situação que se estabeleceu vai ficar meio 1137 complicada de ser analisada quando o processo retornar, porque na verdade pelo menos 1138 eu preciso estar apoiado numa análise técnica. A análise técnica do documento que foi 1139 entregue. Neste caso, eu acho que nós não podemos prescindir do parecer do novo 1140 parecer da SUPRAM incluindo a análise desse documento. Não enxergo como, eu 1141 enquanto conselheiro não voto esse processo se a parte que foi incluída não for

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151 1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

analisada tecnicamente pelos técnicos da SUPRAM. - José Augusto - Representante da empresa – Eu como coordenador responsável pela fauna, nós acrescentamos os dados da primeira campanha de monitoramento aos dados do EIA. A conclusão com esses dados compilados foi a mesma que nós tínhamos retirado na primeira campanha que é uma região altamente alterada com predomínio de espécies generalistas sem a presença de espécies ameaçadas de nenhum grupo e que o entorno do empreendimento já contribuiu de forma deletéria para essa comunidade, ou seja, já ocorreu a substituição de espécie de especialista por espécies generalistas. A conclusão do segundo documento é a mesma do primeiro. – Francisco – Representante Ministério Público – Vamos deixar claro que em nenhum momento nós estamos questionando a questão do mérito do trabalho de vocês. O que nós, o que eu a todo instante pedi era exatamente o que o professor Francisco pediu. Para que houvesse uma manifestação do órgão a respeito do parecer de vocês, porque nós julgamos com base em pareceres do órgão estatal, institucional. Certo? O que nós pedimos foi exatamente isso. Como eu vi que o direcionamento já estava sendo para a votação do processo e não para a baixa em diligência o que eu prefiro? Pelo menos eu quero olhar isso e encaminhar para a minha equipe técnica. Agora, a minha equipe técnica provavelmente vai dizer nossa opinião é essa, mas nós até em respeito ao órgão ambiental e a função da SUPRAM que é de dar apoio técnico a esse conselho. Função principal da SUPRAM qual é? Dar apoio técnico ao conselho. Nós precisando de um adendo dizendo que o estudo está ok ou não está ok. Foi por isso que eu manifestei pela baixa em diligência, mas a baixa em diligência não foi ou pelo menos não estava sendo direcionada para ser deferida. Em razão disso, para resguardar o meu voto eu preferi eu ter a análise ao documento. Até para não cometer uma injustiça com o empreendimento, porque sem ter analisado esse documento não me resta outra alternativa se não o voto pelo indeferimento. Então foi por isso que eu encaminhei pela baixa em diligência e somente porque eu vi que o processo não estava sendo direcionado para a baixa em diligência eu pedi vistas. Agora, a ideia sempre é manifestação inicial era de que houvesse a baixa em diligência. - Wellington -Representante SEAPA – Eu só tenho uma dúvida aqui, Francisco. É o seguinte. Vistas do processo é na próxima reunião que tem que voltar para cá. A SUPRAM nesse intervalo vai analisar esse documento? Porque se for diligência ela não é obrigada a analisar, na vista ela vai. Paula, você pode até me corrigir. Na vista eles não têm, no meu ponto de vista, a obrigação de analisar esse documento. Eu estou com o Francisco. Na próxima reunião nós vamos estar resguardados, porque eu acho que é equipe mais capacitada que existe, pelo menos na minha região para analisar é a equipe da SUPRAM. Eu como Estado voto no parecer da SUPRAM. Eu não posso votar no parecer, inclusive, respeitando a sua equipe técnica também, mas eu teria que ter um respaldo da SUPRAM. No meu caso. Essa continua a minha dúvida. Vista é ou não obrigado? - Camilo de Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS - Eu acho que depois que saiu aquele negócio que chama xerox não tem impedimento legal deles xerocarem e estudando o processo não. Trazer paralelo na próxima reunião. – Francisco Representante Ministério Público – Welington, eu concordo com o que você falou a respeito dessa necessidade de manifestação do órgão ambiental. Só teriam duas soluções para isso. Um adendo publicado para que todos nós conselheiros tivéssemos acesso ou se todos os conselheiros pedissem vistas como eu para analisar o documento. Veja bem. Como eu vi que o processo não seria baixado em diligência eu prefiro, ao invés de votar no escuro, pelo menos ler o que está lá. Essa foi a razão do meu pedido de vistas. Agora, eu acho que tem que haver a baixa em diligência para confecção de um adendo



### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

1190 em relação ao documento novo... - Paula - SUPRAM ASF - Só para tentar contribuir 1191 na discussão e na preocupação dos conselheiros. Esse documento foi digitalizado. Nós 1192 temos condições de fazer análise do documento também concomitante com o pedido de 1193 vistas dos outros conselheiros e disponibilizar no prazo regimental de 10 dias antes da 1194 reunião. Nós já esclarecemos todos os outros pontos também que foram elencados aqui 1195 e que nós consigamos sanar. – Francisco – Representante Ministério Público – Paula, 1196 vamos lá. O que eu queria com a baixa em diligência? Confecção do adendo. Esse 1197 adendo vai ser feito então não preciso pedir vistas. A baixa em diligência me basta. Eu 1198 não entendo porque não existe a definição de que o processo será baixado em diligência. 1199 É para que a responsabilidade fique por conta do Ministério Público? O Ministério 1200 Público assume a responsabilidade de pedir vistas sem problema nenhum. Agora se vai 1201 ser realizado o adendo está sendo realizado exatamente o que nós estamos pedindo. 1202 Qual é o problema de constar na ata ao invés de vista do Ministério Público baixado em 1203 diligência? – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS- Dr. 1204 Francisco eu concordo com o senhor. Acho que o senhor está certo. Acho que o direito 1205 de vista e sempre defendi isso no conselho. É seu direito. Um dos poucos direitos 1206 sagrados que nós temos. Agora eu gostaria de sugerir ao senhor, se o senhor tiver a 1207 oportunidade visita o local para o senhor ver o tanto que lá é impactado. O tanto que nós 1208 lemos nos autos, vê as fotos, tem uma visão. Se o senhor for in loco vai ser muito esclarecedor para o senhor ter mais certeza da área que está sendo impactada. E da 1209 1210 mesma forma chamaria o professor Francisco Braga que visitasse a área, conhecesse e 1211 ver a opinião, que o que traz escrito, às vezes, não é o que a realidade demonstra. -1212 <u>Sônia Godinho – Representante SUPRAM ASF</u> – Eu só queria fazer uma ressalva com 1213 relação ao CAR. Está descrito no artigo 29 do Código Federal que trata dessa criação do Cadastro Ambiental Rural. No parágrafo 3º está descrito assim. A inscrição no CAR 1214 1215 será obrigatória para todas as propriedades e poços rurais devendo ser requerida no 1216 prazo de um ano contado da sua implantação, prorrogável por uma única vez por igual 1217 período por ato do chefe do poder executivo. O entendimento é o seguinte. Se pode ser 1218 requerida a inscrição até um ano depois da implantação do CAR a única alternativa que 1219 nós temos é de continuar fazendo averbação de reserva legal no registro de imóveis. – 1220 Francisco – Representante Ministério Público – Veja bem. Averbação de reserva legal 1221 no registro de imóveis é algo que o próprio Ministério Público defende, inclusive no 1222 Conselho Nacional de Justica. Não é. A compensação, não é. Dra.? – Não identificou – 1223 Sim. – Não identificou – Que a senhora. Ah bom. A averbação da reserva legal é algo 1224 que nós defendemos enquanto não foi implementado o CAR. Agora a compensação da 1225 reserva legal, veja bem, se ele pode fazer o cadastro no CAR até um ano antes, depende 1226 da pressa do empreendedor. O empreendedor que tem mais pressa vai se cadastrar antes. 1227 Agora enquanto ele não fizer a devida inscrição ele não pode se valer dos benefícios ou 1228 não estará cumprindo os requisitos legais. - Sônia Godinho - SUPRAM ASF - O que 1229 nós defendemos é que o empreendedor está sendo penalizado por uma falha do sistema. 1230 Gostaria de que ficasse ponderado admitir a compensação também conforme da 1231 averbação de registro de imóveis. – Francisco – Representante Ministério Público – A 1232 última observação em relação a essa questão do empreendedor penalizado, eu só queria 1233 fazer uma observação. Não foi o Ministério Público que provocou a mudança legislativa 1234 no Congresso Nacional. Quem foi? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente 1235 <u>da URC Alto São Francisco</u> – Representante do empreendimento? – <u>Não identificou</u> – 1236 Eu queria finalizar aqui. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC <u>Alto São Francisco</u> – É, identifique-se. – <u>Nívio Lasmar – Representante da empresa</u> – 1237



1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255 1256

1257 1258

1259

1260

1261

1262

1263 1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

Eu queria ressaltar o agradecimento a todos os conselheiros pela paciência, pela contribuição que vocês estão dando. A empresa está fazendo de tudo para obter essa licença. Os conselheiros fizeram a visita na área. Eu só queria realçar, verificar se podemos conduzir esse processo com relação a manifestação do Presidente Amilton, das campanhas de campo da fauna para hidroelétrica e que nós inserimos no processo nesta, podemos dizer última hora os trabalhos que nós fizemos do monitoramento que nós estamos elaborando na área. Eu gostaria de saber se é possível considerar esse documento como um documento de monitoramento. O responsável pela fauna, o biólogo Gustavo está presente, ele já manifestou publicamente dos resultados dessa campanha de monitoramento. Na realidade as campanhas de monitoramento da fauna, as campanhas de levantamento de amostra da fauna são monitoramentos também. Eu gostaria de saber se é possível, considerando essas colocações nós poderíamos votar o processo? É um interesse que nós temos por questão que já está clara o tempo que nós estamos trabalhando nesse processo. De maneira nenhuma quero pular etapas, desconsiderar opiniões e tal. Só uma colocação que eu estou fazendo. Muito obrigado. -Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -Obrigado. Conselheiro Roberto? - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia - Eu gostaria de fazer uma pergunta ao empreendedor. Isso está se estendendo acho que mais que o necessário. Eu entendo o interesse do empreendedor em ter a licença prévia de instalação, mas se por acaso isto ocorrer no próximo mês isso vai inviabilizar ou vai criar um prejuízo irretratável ou coisa para a empresa? - Nívio Lasmar – Representante da empresa – Conselheiro, evidentemente que não. Isso não causaria situações irreversíveis para a empresa em termos de implantação do empreendimento, mas em função de composições das empresas, de compromissos assumidos nós sabemos que a obtenção de uma licença ambiental é uma meta importantíssima para os programas dos empreendedores. Não vou dizer que é um óbice intransponível. De maneira nenhuma. É um mês apenas, como o senhor mesmo disse, mas eu falo que essa licença hoje é muito importante para nós. Eu estou só pedindo isso tendo em vista todas as discussões. Acho que amadurecemos bastante com relação a esse empreendimento. A descrição da área de intervenção nós já mostramos aqui. É um pedido que eu faço. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Então, eu sinceramente não entendo essa resistência toda para conceder uma baixa em diligência. Realmente, se 30 dias não vão trazer um prejuízo, vamos dizer pesado, para a empresa e existem dúvidas de alguns conselheiros eu sinceramente acho que nós aqui estamos perdendo tempo, prolongando esse debate e essa discussão. Nessa baixa em diligência a equipe da SUPRAM poderia analisar e satisfazer a todos. Eu sinceramente não estou vendo porque dessa tanta resistência em baixa em diligência. Eu acho que as vistas, vou estar junto com o conselheiro ali, Welington, não vejo muita vantagem em que seja vistas. Vistas vai ficar pior assistido e vai levar mais um mês. Eu não estou entendendo. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Por favor. Conselheiro, tendo em vista que todos pelo que eu estou vendo aqui a maioria o pensamento é nesse ponto. Tendo em vista que a própria equipe já se manifestou que também tem interesse de fazer uma manifestação, uma análise dessa segunda campanha nós baixaríamos esse processo em diligência. – Francisco – Representante Ministério Público - Retirado meu pedido de vistas. - Amilton Ferri <u>Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco</u> – Demais conselheiros que solicitaram as vistas? Por favor. Vamos baixar em diligência porque já resolve isso. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. – <u>Nívio Lasmar – Representante da empresa</u> – Sem



1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307 1308

1309

1310

1311 1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318 1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

querer solicitar comprometimento de prazo nós podemos programar o retorno para a próxima reunião? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - A equipe da SUPRAM vai identificar se for necessário um mês, dois meses, três meses, ela quem vai identificar o momento ocorrido. É obvio que se identificar a tempo ele volta na próxima reunião. Vamos seguir para o item 6 da pauta. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 6.1 Companhia Brasileira de Equipamentos. - Lavra a céu aberto subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de estéril/rejeito e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Pains/MG - PA/Nº 00318/2004/008/2012 DNPM 813.339/1971 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Carla Ferreira Vieira Martins representante do DNPM. - <u>Carla - Representante DNPM</u> - Nós verificamos que o Plano de Aproveitamento Econômico foi protocolado em 1986 fazendo 28 anos. Conferindo com o projeto que foi apresentado para a SUPRAM foi constatada a necessidade de atualização. O empreendedor já passou no DNPM, deixou o plano atualizado, porém, ele ainda não foi analisado. Eu sugiro que o processo seja baixado em diligência e somente após um novo envio de ofício do DNPM comprovando a viabilidade técnica e econômica o empreendimento volte ao COPAM. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros, proposta é de baixa em diligência. O argumento é que o PAE está desatualizado e precisa de adequações no DNPM tendo em vista que nós dependemos de outro órgão é melhor que baixe em diligência para poder ajustar a questão do Plano de Aproveitamento Econômico. Esse processo fica BAIXADO EM DILIGÊNCIA. Vamos para o item 7. 7. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1 Mineração Belocal Ltda. (Ex - Cia Cimento Portland Itaú) - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de rejeito/estéril e lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e estradas para transporte de minério/estéril e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - Arcos/MG - PA/Nº 02480/2004/027/2013 DNPM 1.468/1946 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rodrigo César da Silva representante da PMMG. - Capitão Rodrigo - Representante Polícia Militar de Minas Gerais de Meio Ambiente - Primeiramente eu gostaria de enfatizar que nós pedimos vistas devido a não estar entendendo muito bem as discussões que sugiram na última reunião e não estar muito a par do processo. Após o pedido de vista e disponibilização do processo fizemos uma análise do processo todo. Da documentação no que diz respeito a essas questões fiscalizatória por parte da Polícia de Meio Ambiente. Em todo o decorrer o processo podemos perceber que os poços tubulares estão providos de hidrômetros e horímetros. De acordo com o parecer também apresentado pelo órgão ambiental o empreendimento apresentou as áreas de compensação florestal, que também o empreendimento é detentor de concessão de lavra conferido pelo DNPM. Lavra esta de DNPM 1468/46 possuindo a devida portaria de lavra que também foi produzido EIA RIMA. Respeitando os prazos já fixados. Como nós temos questionado junto com o Ministério Público em todos os pedidos de licença dos outros empreendimentos sobre o empreendimento possuir ou não AVCB. Foi

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

detectado que o empreendimento em questão, em análise possui o AVCB. Possui a devida autorização para a intervenção ambiental, ou seja, a autorização, esse licenciamento é vinculado ao pedido de licenciamento. Posteriormente nos foi apresentado, já nos foi entregue na sexta-feira mesmo pelo representante do empreendimento um Termo de Ajustamento de Conduta. De posse desse TAC e cumprindo uma determinação expressa do Ministério Público, do conselheiro Dr. Francisco Generoso, nós diligenciamos imediatamente logo na segunda-feira a fim de cumprir as requisições do senhor, Dr. Francisco, fiscalizando o local, o empreendimento, a documentação foi produzida, o TAC e de acordo com o boletim de ocorrência o REDS foi disponibilizado. Nós não detectamos irregularidade nenhuma. Inclusive em relação ao cumprimento das condicionantes estipuladas pelo órgão ambiental no TAC. Por fim, nós concluímos que achamos importante os apontamentos feitos pela ABES e pela PGJ na reunião anterior. Solicitando se possível um posicionamento, alguns esclarecimentos do órgão ambiental. - Amilton <u>Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco</u> – A equipe técnica quer se manifestar? Não? - Francisco - Representante Ministério Público - Eu tenho só uma pergunta. Nós sugerimos a apresentação de alguns estudos. Esses estudos até onde eu sei foram juntados e anexados ao processo. Com a vista, com o pedido de vistas do Capitão Rodrigo e nós, também é a mesma discussão que nós tivemos aqui em relação ao empreendimento anterior. Ao primeiro da Ferro +, no sentido de que o órgão ambiental se manifestasse a respeito daqueles documentos. Existe, eu até anotei aqui para apontar, um compromisso do órgão ambiental no sentido de ser feito um adendo nesse caso. Está na linha 1315 e 1316 da ata, pelos menos antes da correção. Eu não identifiquei a existência desse adendo no site. Eu quero ver se realmente foi efetuado o adendo se manifestando a respeito desses documentos novos. Exatamente a mesma situação do empreendimento em relação ao qual nós debatemos aqui anteriormente. -<u>Silvestre – SUPRAM ASF</u> – O problema do adendo. O problema do pedido de vistas, que foi feito o pedido de vistas pelo Capitão, nós analisamos o documento, porém o adendo não foi feito, porque o processo estava no pedido de vistas. O processo retornou a SUPRAM na sexta-feira, então não teria tempo de disponibilizar o adendo para que todos os conselheiros tivessem acesso ao nosso adendo. Até mesmo porque nós não sabíamos qual era o posicionamento do Capitão, mas os documentos nós analisamos. Analisamos todos os documentos. Com relação ao artigo 11 foi questionado. A empresa entregou a justificativa. Realmente não se trata de impedimento legal. Com relação ao estudo de sazonalidade a empresa apresentou também um estudo de sazonalidade e da campanha que eles já tinham feito essa campanha anteriormente só não tinha sido anexada ao processo. Nós também analisamos e o adendo não foi confeccionado por causa disso. Quando se pede vistas ao processo e o processo retornou na sexta-feira. -Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -Senhores conselheiros, há um representante do empreendimento também está inscrito para fazer uso da palavra. Se já puder fazer de repente pode esclarecer. Por favor, 5 minutos. – Pedro Coelho – Representante da empresa – A questão se difere um pouco da análise do empreendimento anterior motivado exatamente porque já teve essa, o que já foi encaminhado, esse adendo analisado, apesar de não ter feito o adendo já analisado pela SUPRAM. Toda a equipe da BeloCal está presente aqui. Se for necessária alguma explicação a respeito desse adendo nós estamos aqui para poder esclarecer. O importante é que eu fico satisfeito que a SUPRAM conseguiu pelo menos fazer uma análise desse complemento que foi colocado. - Francisco de Assis Braga -

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401 1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

Representante ABES - Essa situação é similar ao que iria acontecer no processo anterior e que foi aventada a hipótese de elaboração de um parecer pela SUPRAM sendo que o processo estaria fora nas mãos de quem pediu vistas. Se o processo não está na SUPRAM e sim com o conselheiro, não há como a SUPRAM emitir um parecer concomitantemente com as vistas. Não é isso? Nós íamos incorrer num erro no processo anterior e a mesma situação agora. Eu também acho difícil votar sem ter essa análise, sem ter o parecer da SUPRAM a respeito do que foi acrescentado. O parecer por escrito. Paula – SUPRAM ASF – Na verdade, senhores conselheiros, a equipe da SUPRAM vem para a reunião justamente com o intuito de esclarecer as dúvidas. Não havendo o adendo, a equipe está aqui para prestar os esclarecimentos necessários. Eu não vejo a necessidade de nós elaborarmos adendo toda vez que baixa em diligência ou pede vistas. Realmente nós tentamos fazer esse adendo nesse processo, mas não conseguimos, mas não houve prejuízo na análise dos documentos que foram apresentados. Não são documentos novos. São documentos que quando o Capitão pediu a vista dele já compunha nos autos do processo. A equipe está aqui justamente para que qualquer dúvida nesse sentido seja esclarecida. – <u>Túlio – Representante FIEMG</u> – Só mais uma coisa com relação ao que o Francisco falou de comparação ao anterior. Nesse a SUPRAM estava com a documentação e teve o estudo para poder defender. No caso do anterior foi de última hora que o pessoal apresentou a documentação. Realmente ficou difícil argumentar em cima disso. Comunico com a Paula, eu acho que o que foi apresentado a SUPRAM analisou. Como o próprio Wellington da SEAPA falou ele vai de acordo com o parecer da SUPRAM. Se a SUPRAM está se comprometendo, falando que analisou e pode esclarecer todas as dúvidas eu acho que não tem porque fazer uma baixa igual foi feita no processo anterior não. - Wellington - Representante SEAPA -Eu também concordo com o Túlio, porque no processo anterior eles não afirmaram que tinha analisado os documentos. Agora a Paula falando e o Silvestre e isso é gravado, para mim, nesse caso eu acho um pouco diferente do outro que falaram que não tinham analisado. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Eu só disse o seguinte. Quando o processo está nas mãos do conselheiro não há como emitir um parecer, um adendo antes que o processo retorne. O processo não está de posse do órgão ambiental. Não há como. Havia aventado a hipótese, não, nós fazemos um parecer, um adendo junto com a vista. Isso não é possível ser feito. É isso que eu estou dizendo. Naquele caso não era viável fazer isso. Na minha visão o processo não estaria na SUPRAM não há como ser elaborado um parecer, um adendo concomitante com o parecer de vistas, com o pedido de vistas. Na verdade o processo não está lá para ser analisado. – Camilo <u>de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS</u> – Professor Francisco, se eu não entendi errado na manifestação da Paula falou exatamente o contrário do que o senhor entendeu. Ela falou que os dados são digitalizados e que ela tem condições. Mesmo o processo estando em vista de fazer o parecer. - Marcos Veloso -Representante CREA – Eu acho que o processo nesse caso não é exatamente igual ao anterior, porque apesar do processo não ter estado com a equipe técnica para dar o parecer nós aqui votamos apoiados na informação da equipe técnica. Se a equipe técnica tem condições de nos dar as informações agora, essa informação para mim será suficiente para eu votar. Não vejo necessidade dela por escrito. – Silvestre – SUPRAM ASF – O caso é o mesmo. Só que nós tivemos nesse período de vistas do Capitão nós tivemos cópias dos documentos que entraram. Nós só não tínhamos como fazer o adendo, porque nós não tínhamos o parecer do Capitão, mas a documentação que está no processo foi nos enviado em cópia. Nós analisamos a documentação. Tudo o que

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

eles estavam entregando durante o primeiro período de licença de julgamento para os técnicos do Ministério Público, eles foram nos entregando também na SUPRAM com cópia. Nós fomos analisando simultaneamente as documentações que chegaram. Pós julgamento de fevereiro, onde o processo pediu vistas para o Capitão, nós não tínhamos o processo em mãos, mas nós tínhamos o que foram os estudos que entraram. Nós não elaboramos o adendo, porque nós não sabíamos qual que era o posicionamento do representante da Polícia Ambiental. – Marcos Veloso – Representante CREA – Qual é a conclusão do COPAM depois de vista do processo? - Silvestre - SUPRAM ASF -Vários questionamentos que foram feitos em relação ao novo mapa de relevância das cavidades apresentaram esse novo mapa. Esse novo mapa de relevância com o novo perfil, porque o primeiro foi apresentado como que considerasse as cavidades pontos e fizeram um círculo de raio. Um dos questionamentos que foi levantado sobre as cavidades é que ela não é um ponto. Ela é longitudinal. Esse novo reajuste do mapa foi nos apresentado, foi analisado e nós vimos que alterou pouquíssima coisa em relação ao primeiro e que estava em nova proposição do pit. Com relação ao artigo 11 da 11.428 também nos foi apresentado documentos. Nós chegamos a analisar e nós vimos que não tem nenhum impedimento que pudesse impedir que o empreendimento de estar ali. Com relação a questão da segunda campanha de fauna e flora, foi nos apresentada que já tinham até feito e não foi apresentada na época do julgamento, mas apresentou depois e nós vimos que as espécies foram, não mudou muita coisa porque a curva que o promotor falou no primeiro processo, ela atendeu essa curva no segundo. Nós tivemos tempo de ter os processos em mãos e analisar. O que não aconteceu com o anterior. Parte da documentação anterior chegou agora e não teve tempo. Também nesse caso enquanto o processo ficou com o Capitão nós conseguimos analisar a documentação que estava com cópia na SUPRAM. - Marcos Veloso - Representante CREA - De acordo com a conclusão do COPAM não há impedimento na aprovação do projeto. -Silvestre - SUPRAM ASF - Os questionamentos foram atendidos. Atendeu ao que foi questionado com relação ao primeiro parecer do Ministério Público. O que a equipe técnica dele levantou. - Marcos Veloso - Representante CREA - Diante do exposto para mim, não quero generalizar isso para os outros conselheiros, mas para mim é o suficiente para votar com tranquilidade. – Francisco – Representante Ministério Público Primeira colocação é que o que é falado no microfone aqui é documento tanto quanto o parecer único. Em relação a isso eu não estou questionando. Só acho o seguinte: As duas primeiras sugestões que o Ministério Público fez e a ABES no parecer de vista foram que o órgão licenciador inclua no processo o estudo de relevância das cavidades naturais referente a área da Mina Limeira da Mineração da BeloCal. O segundo. O órgão licenciador solicite ao empreendedor um novo estudo que avalie a área de proteção de cavidades naturais no empreendimento. Até pouco tempo atrás, não sei se os senhores se recordam, essa avaliação era feita pelo IBAMA. Essa avaliação era feita pelo IBAMA por meio de uma anuência, ou seja, um documento seríssimo. O órgão ambiental no microfone está concedendo essa essa anuência? Porque esse documento é essencial. Daí é que eu acho que, eu tenho um pouco de receio de votar sem que haja uma documentação e uma análise escrita, porque na verdade o que vai estar sendo feito aqui no microfone é documentando algo que deveria ser objeto de um documento específico. Vou além. Vou além. Citei só essas duas primeiras questões, porque se algum dia o empreendedor for perquirido por algum órgão fiscalizador a respeito da anuência em relação ao estudo de relevância de cavidade que documento ele vai ter para mostrar? Ata de reunião? Segundo ponto. Agora uma pergunta. O Termo de

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488 1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496

1497

1498

1499

1500

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509

1510

1511

1512

1513

1514

1515

1516

1517

1518

1519

1520

1521

1522

1523

1524

1525

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

Ajustamento de Conduta que foi firmado consentindo com a operação do empreendimento enquanto a análise da licenca estivesse sendo feita foi assinado quando? Que dia? 21 de fevereiro? Portanto, um dia após a reunião anterior. Considerando que existe um Termo de Ajustamento de Conduta que permite ao empreendedor continuar a sua operação enquanto a análise do processo é feita, me parece não haver impedimento para que haja esse adendo documentando os estudos que foram apresentados. O empreendedor está em operação baseado num Termo de Ajustamento de Conduta. Se algum dia ele vier a ser perguntado e a sua anuência a respeito das cavidades? Ele não vai ter essa anuência. Não existe qualquer documento nesse sentido. Eu estou dizendo que não são esclarecimentos simples. Se fosse, por exemplo, um esclarecimento, ah ali é a área de preservação permanente. Não. O Silvestre chegasse e falasse ao microfone. Não. Não é área de preservação permanente e nós constatamos. Não, está documentado. Agora, isso é realmente objeto de documentos autônomos e devem ser expedidos pelo órgão. Tanto é que IBAMA expedia anuência para isso. Não estou dizendo só da gravidade, ou seja, da complexidade desses documentos. Eu acho que isso precisa estar formalizado no processo. Considerando o bom senso da questão em razão de um Termo de Ajustamento de Conduta que permite o empreendedor operar. – Paula – SUPRAM ASF – Só para esclarecer, Dr. Francisco. Não existe a figura de anuência no Estado. Como a análise é feita integrada ao processo de licenciamento ambiental, considerando que ele tem a anuência e que as definições de limite estão definidas no parecer único e nós geralmente colocamos isso nas condicionantes, só o certificado de licença dele junto com o parecer único já é o equivalente. Não existe a figura de um certificado específico de anuência para proteção dessas cavidades. Como existe o certificado de outorga, por exemplo. Tanto a autorização para a exploração florestal, intervenção em APP, a atividade em si do empreendimento e os raios de proteção que devem ser definidos, eles já saem concomitantemente com o certificado de licença. Não existe essa figura no Estado. O Estado tem essa convenção de que seja feito na análise do parecer único. Se o parecer único está indo pelo deferimento conforme o Silvestre falou já analisado todos esses documentos, esse documento inclusive de relevância de cavidades foi feito, foi alterado conforme solicitado. Nós entendemos que não exista necessidade de se haver um certificado de anuência específica para esse caso, porque não é para a BeloCal. Nós não fazemos para nenhum empreendedor. – Francisco – Representante Ministério Público – Desculpe, realmente foi falha minha. Eu não me fiz ser bem compreendido. Eu não estou dizendo um documento físico apenas, eu estou dizendo que haja uma manifestação num parecer, que seja o parecer único a respeito disso, porque veja bem, o que eu posso indagar aqui agora é de pegar item por item e começar a questionar aqui qual é a relevância de cavidade? É alta? É baixa? Por que é alta? Por que é baixa? Por que é de extrema relevância? Isso foi aprovado pela SUPRAM? Quer dizer nós vamos estar aqui de forma verbal suprindo o que deveria estar escrito. Mais. Eu, por exemplo, não tenho conhecimento técnico suficiente para indagar todas essas questões para que fique devidamente documentado na ata. Entenderam? Essas são as questões. Não é um certificado a parte, mas sim que isso conste, por exemplo, do parecer único. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros, o parecer único relata a questão das cavidades, o nível de relevância e também autoriza o empreendimento numa área de influência da cavidade diferente das 250 metros que é, digamos assim, o padrão a ser acolhido quando não se tem o estudo. Após os estudos, o TAC, a redução de raio para 100 metros para cavidades de alta

1527

1528

1529

1530

1531

1532

1533

1534

1535

1536 1537

1538

1539

1540

1541

1542

1543

1544

1545

1546

1547 1548

1549

1550

1551

1552

1553

1554

1555

1556

1557

1558 1559

1560

1561

1562

1563

1564

1565

1566

1567

1568

1569

1570

1571

1572

1573

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

relevância, 45 metros para cavidades de média relevância e 15 metros para cavidade de baixa relevância. O parecer único já autoriza tanto a operação do empreendimento quanto a redução do raio de influência da cavidade. Isso foi feito em cima dos estudos apresentados, inclusive com o grau de relevância. Eu acho que isso está bem claro. A licença ambiental já vai sair para operação do empreendimento já incluindo os itens da cavidade. – Francisco – Representante Ministério Público – O parecer único fez menção as cavidades que foram estudadas, mas nós pedimos aqui apresentação dos estudos de relevância das cavidades referentes a área da Mina Limeira. É um novo estudo apresentado pelo empreendedor. Em relação a esse novo estudo, o parecer único é antecedente. - Valter - Representante da empresa - O estudo não foi o novo estudo. -Não identificou - Foi uma complementação? - Não identificou - Não. Foi uma atualização que inclusive foi enviada também para a equipe técnica do Ministério Público. Constou isso no parecer de vistas que não alterou o pit final. Não alterou a cava da Mina Limeira e no parecer de vistas do Ministério Público a equipe pediu inclusive apenas a manifestação da SUPRAM quanto a esse assunto. - Francisco - Representante Ministério Público – Então é aí que eu quero chegar. Repito. Nós do Ministério Público e a minha equipe técnica não temos a pretensão de substituir o órgão licenciador. Foi por isso que a equipe técnica fez as ponderações que ela achou necessário e disse: Desde que isso seja avaliado por quem é competente para fazê-lo. Quem é competente para fazê-lo é a SUPRAM. Avaliou. Agora, eu particularmente não consigo fazer todas as perguntas, porque eu não tenho subsídio técnico para isso fique documentado na ata. Conseguiram compreender? É difícil. Eu posso até o que falei. O órgão licenciador exigiu o estudo de relevância das cavidades naturais? Vocês vão falar sim. Eu tenho subsídio técnico para virar e falar assim: Qual foi o resultado desse estudo? Por que a cavidade é de baixa, média, alta ou de extrema relevância? Quais são as perguntas que eu tenho que fazer para que isso fique devidamente documentado dando segurança jurídica ao próprio empreendimento? Eu não tenho condições. Vai ficar algo. Um item. Tal. Fez? Sim. Que documento é esse? Qual a análise técnica que foi feita? Nós estamos querendo prestigiar a equipe técnica por achar que vocês são competentes para isso. Não é a minha equipe técnica que é. Ela faz a análise para mim. Agora, nós não podemos substituir a análise de vocês. Vocês são os órgãos competentes para isso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - O que nós temos que decidir para ficar claro aqui para todos os conselheiros é se da análise da equipe técnica houve alteração depois desse documento do posicionamento ou continua satisfatório e a indicação é pelo deferimento? É isso que nós temos que deixar bem claro. Ou se após essa documentação houve alguma alteração de posicionamento inclusive de raio de redução, ou supressão da mina. Por favor. - Francisco -Representante Ministério Público – Já foi explicado que não houve. O empreendedor já veio, salvo engano, o empreendedor ou o próprio Silvestre já veio ao microfone e disse que não houve alteração. Nós não estamos questionando isso, mas todo ato administrativo precisa ser motivado. Não adianta dizer não houve a alteração e o parecer continua sendo pelo deferimento. Eu tenho o direito de saber o porque continua sendo pelo deferimento a partir da análise desse documento. – <u>Carla – Representante DNPM</u> – Eu só queria fazer uma contribuição. Na verdade não estou me manifestando. Eu acho que se nós na última reunião tive tido uma postura coerente de ter pedido a baixa em diligência, nós não estaríamos novamente. Nós perdemos muito tempo na reunião passada discutindo esse processo da BeloCal. Hoje novamente. Acho que isso tem que servir de lição e nós aprendendo com os nossos erros. Outros processos que venham e



1575

1576

1577

1578

1579

1580

1581

1582

1583

1584

1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597 1598

1599

1600

1601

1602

1603

1604

1605

1606

1607

1608

1609

1610

1611

1612

1613

1614

1615

1616

1617

1618 1619

1620

1621

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

que tenha essa inclusão no novo documento nós já adotemos essa postura de baixar em diligência e não pedir vistas, porque vai acabar que nós vamos querendo ajudar o empreendedor e nós estamos atrasando, estamos correndo o risco de hoje, novamente não ser votado o processo dele. - Pedro Coelho - Representante da empresa - Fazer uma ponderação. O conselheiro Roberto fez uma pergunta muito importante no julgamento do item passado. Se essa delonga causaria algum prejuízo ao empreendedor. Sim. Essa delonga está causando um prejuízo que nós tratamos no direito como fumus doni iuris, a fumaça do bom direito, o periculum in mora. O perigo da demora é importante que o empreendedor tenha essa licença. Ele já é detentor da ISO 14.000 como é citado no próprio processo. Periodicamente isso é analisado. Cria um transtorno enorme para a empresa. Está toda a equipe aqui, promotor Francisco, para tentar esclarecer qualquer dúvida. O que eu peço a esse conselho, com todo o respeito que eu tenho por ele, comecei minha vida aqui no Direito Ambiental, sou filho dessa casa é que leve essa questão, essa fumaça do bom direito para que o empreendedor possa ser votado e que ele saia daqui com essa licença que junto com essa ISO 14.000, esse certificado que nós sabemos da importância que é para a empresa. Só deixar bem claro essa ponderação. – <u>Silvestre – SUPRAM ASF</u> – Com relação a alteração do raio de cavidade, não houve. O que nós poderíamos manter como condicionante que o raio seja respeitado conforme os estudos apresentados e que, eu quero deixar bem claro aqui que nós ainda temos feito os nossos pareceres na região cárstica sem autorizar a supressão de cavidades. Nós condicionamos que o raio seja respeitado conforme os estudos apresentados. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Nós podemos até colocar isso como condicionante para reforçar, mas é óbvio que o que está no parecer deve ser respeitado, mas nós podemos sim colocar essa condicionante. Acredito que a conselheira Carla falou muito bem que nós estamos aqui sempre aprendendo com os erros. De repente poderia até já ter feito diferente. Entretanto, nós estamos numa reunião nova. Vamos aprender sim com os erros, mas eu acho que ficou claro. O que estava para ser esclarecido foi esclarecido. Está gravado. Não alterou o parecer. O parecer vai ser o mesmo. Eu acho que, eu acredito que nós possamos colocar em votação e depois coloca em votação o incremento de mais uma condicionante que seria a proposta pela equipe técnica. - Francisco - Representante Ministério Público – Eu vou dar um exemplo aqui da minha atuação prática só para os senhores verem a gravidade disso. O equívoco aconteceu não é porque nós estamos em outra reunião que ele não vai ser corrigido. Erros existem para serem corrigidos e não para serem perpetuados. Se esse processo continuar sendo votado o erro vai ser perpetuado e não corrigido. Nós vamos corrigir em cima de outros empreendedores que é o que aconteceu aqui com relação ao primeiro empreendedor em que o processo foi baixado em diligência. Nesse caso o erro está sendo feito vista grossa para o erro. Ele não vai ser corrigido. Na próxima reunião, enfim, eu concordo que nós agora temos um aprendizado. Agora o erro existe para ser corrigido. Eu não permito, não me permito na minha atuação funcional conviver com os erros que eu sei que existem. Vamos supor que amanhã o promotor de justiça da comarca de Arcos, que é o empreendimento? Receba lá, isso acontece rotineiramente não vai ser em relação ao empreendimento que vai ser a primeira vez e nem a última, receba uma representação dizendo o seguinte: Olha, da Associação Brasileira dos Espeleólogos, por exemplo, nós estamos questionando o raio de proteção de cavidade existente em relação ao empreendimento x. Nós vamos desencadear a partir disso uma investigação. Certo? Que elemento que eu tenho para saber qual o posicionamento da SUPRAM em relação aos estudos

1623

1624

1625

1626

1627

1628

1629

1630

1631

1632 1633

1634

1635

1636

1637

1638

1639

1640

1641 1642

1643

1644

1645

1646

1647

1648

1649

1650

1651

1652

1653

1654

1655

1656 1657

1658

1659

1660

1661

1662

1663

1664

1665

1666

1667

1668

1669

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

apresentados pelo empreendedor? Nem o direito de investigar existirá. Agora, se vocês me encaminharem o documento e disserem, não, olha o estudo apresentado pelo empreendedor foi esse e nós consideramos isso com base no regramento tal. Aí sim. Nós temos elementos para investigar. Só estou dando um exemplo da repercussão disso até prática. Não existe. Vai existir uma licença, mas não tem motivação para a licença. A SUPRAM analisou? Analisou. Não estou questionando isso. Eu confio no que a SUPRAM faz? Confio. Tanto é que a minha própria equipe técnica pediu a SUPRAM que analisasse. Agora, que documento que existe em relação a isso? Pontualmente. -Paula – SUPRAM ASF – Para finalizar Amilton. O senhor vai me permitir discordar, Dr. Francisco, porque todos os documentos são públicos. Qualquer investigação que por ventura o Ministério Público faça nós temos os pareceres, tem as atas e nós vamos remeter isso ao Ministério Público para que tudo seja, fique claro da melhor forma possível. Eu entendo o seu posicionamento que não existe uma manifestação dentro do processo, mas o que o Silvestre alegou foi o seguinte: A partir dos documentos que eles apresentaram de revisão do raio de produção das cavidades não altera essa metragem conforme o Amilton leu. A primeira decisão do parecer continua valendo, ela continua válida e é um documento tanto o parecer único quanto a ata da reunião é um documento válido. – Francisco – Representante Ministério Público – Concordo que a ata da reunião seja um documento válido. O que eu vou pedir enquanto conselheiro agora é para que seja colocado ou aqui ou disponibilizados os estudos que foram apresentados e que na ata de reunião seja falado tudo que teria escrito no parecer único para que fique documentado. É isso que eu preciso. É o mínimo. Vocês querem fazer oralmente nós vamos fazer oralmente. Agora eu preciso que seja declarado no microfone tudo aquilo que seria escrito no parecer único para que eu possa ter esse documento. Eu estou dentro do meu direito não estou? Se a explicação é para ser verbal que ela seja verbal. Agora que seja falado. Item tal. Eu quero da forma que seria feito no parecer único. Item tal. Quanto ao patrimônio espeleológico analisando as cavidades tais e constatamos x, y e z. Eu preciso desse documento. Se for para ser feito verbalmente que seja feito verbalmente. Nós vamos constar na ata de reunião. Não tenho aqui qualquer intenção de prejudicar ou beneficiar ninguém. O que eu ajo é pautado pelo que eu considero correto. Sou passível de erros também. Agora, para eu ter essa documentação eu quero que seja declarado no microfone tudo que seria declarado, inclusive o controle processual e etc. de tudo aquilo que for declarado no parecer único. Aí sim eu vou me dar por satisfeito e devidamente documentado. - Pedro Coelho - Representante da empresa - Promotor, no início da nossa reunião foi colocado pelo digníssimo que o que está sendo falado aqui está sendo como um registro. Está muito bem colocado pela equipe. É um registro sim. Se amanhã chegar uma fiscalização pode estar com a licença. Se quiser algumas documentações depois, maiores, pertinentes podem ser encaminhados sem problema algum. Eu volto a dizer a questão do fumus doni iuris. É importante isso para empresa. Foi solicitado na reunião passada. Tudo que foi requisitado pela promotoria foi atendido. A vistoria como foi colocada pelo conselheiro Capitão Rodrigo consta que tudo está OK. Tudo dentro dos conformes. Eu vejo que nós vamos dando explicações e a coisa vai prolongando. Não tem nem mais o que colocar. - Francisco - Representante Ministério Público – Eu tenho ciência de que os documentos que nós pedimos foram juntados ao processo. Não estou questionando isso. Eu queria uma manifestação do órgão. Como não foi possível fazer essa manifestação por escrito que ela agora conste em ata, mas eu gostaria que ela constasse em ata da mesma forma que ela constaria se estivesse no parecer único. Uma análise completa. Aí a ata de reunião vai ser "um



1671

1672

1673

1674

1675

1676

1677

1678

1679

1680 1681

1682

1683

1684

1685

1686

1687

1688

1689 1690

1691

1692

1693

1694

1695

1696

1697

1698

1699

1700

1701

1702

1703

1704

1705

1706

1707

1708

1709

1710

1711

1712

1713

1714

1715

1716

1717

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

adendo" ao parecer único. Eu não estou aqui discordando que o que está sendo falado é documentado. Eu estou pedindo para que seja bem documentado. Essa é a questão. Isso sinceramente eu não tenho como negar e acho que nem o próprio órgão ambiental tem como recusar esse meu pedido. Que seja feita então a análise da forma que está feita no parecer único. Vou me dar por satisfeito. Ata de reunião para mim é documento. Está tudo sendo gravado. Concordo com você. Agora, que seja feita a análise completa para que eu possa ter segurança de julgar. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhor conselheiro, eu acredito que a equipe já fez isso. Se caso a equipe quiser ler então o parágrafo onde que fala sobre o posicionamento da SUPRAM. Se quiser ler novamente para ficar registrado na ata ela pode fazer isso. Ler novamente, mas o posicionamento está colocado. A equipe quer ler o parágrafo? Ou não precisa? Está bem colocado. O posicionamento é firme. Não tem como a equipe técnica da SUPRAM florear o que já está colocado. Por isso que eu, o mais correto é por em votação o processo e depois coloco em votação a inclusão da condicionante. - Francisco - Representante Ministério Público - Senhor presidente, então vamos lá. Eu acho então que como eu não tive a capacidade intelectual de entender que essas perguntas foram respondidas e o senhor teve eu gostaria que o senhor me respondesse as perguntas já que elas estão bem esclarecidas. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Pois não. - Não identificou - Que o órgão licenciador inclua no processo estudo de relevância das cavidades naturais referente a área da Mina Limeira Mineração BeloCal. Primeira coisa. Eu quero saber qual que foi a relevância de todas as cavidades naturais incluídas na Mina Limeira. O senhor tem condições de me responder? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Todos os graus de relevância estão no parecer único. - Não identificou - Eu só quero que eles sejam declarados no microfone. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Equipe técnica, quer fazer a leitura do grau de relevância que está no parecer único? Só para poder constar e afirmar. Não precisa. Está na página 11. São as 17 cavidades. Começa na página 11 e conclui na página 12. Inclusive com o parágrafo abaixo do quadro de todas as cavidades de relevância com o posicionamento da SUPRAM. Se você quiser eu leio aqui todas as grutas e o grau de relevância que foi levantado aqui. - Francisco - Representante Ministério Público - Esse novo, o empreendedor poderia me responder isso, por gentileza. Essa atualização que foi feita. Nós pedimos que o órgão licenciador incluísse no processo o estudo de relevância das cavidades naturais referentes à área da Mina Limeira. Esse estudo foi apresentado posteriormente a confecção do parecer único. Certo? Eu quero uma explicação assim como está escrito no parecer único a respeito desse estudo. - Paula - SUPRAM ASF -Sinceramente, Dr. Francisco, nós não conseguimos explicar da forma detalhada como está no parecer único, mas nós temos fé pública estamos declarando que todo o estudo foi analisado. Se isso não basta. – <u>Não identificou</u> – Analisado é uma coisa. – <u>Não</u> identificou - Foi analisado e nós estamos declarando aqui como minha responsabilidade, com a responsabilidade do Silvestre que foi analisado, que consta nos autos do processo. Se isso não é bastante para levar o processo para julgamento então não sei nem o que nós vamos fazer, porque na verdade... - Francisco - Representante Ministério Público – Eu vou te dar uma sugestão. Então eu vou te dar uma sugestão que talvez vai deixar o serviço da SUPRAM menos atribulado. Vocês não precisam mais fazer o parecer único não. É só escrever assim: Os estudos foram apresentados e analisados. Dou por fé. Qual é a diferença, Paula? – Camilo de Lélis André Melo –

1719

1720

1721

1722

1723

1724

1725

1726

1727

1728 1729

1730

1731

1732

1733

1734

1735

1736

1737

1738

1739

1740

1741

1742

1743

1744

1745

1746

1747

1748

1749

1750

1751

1752

1753

1754

1755

1756

1757

1758

1759

1760

1761

1762

1763

1764

1765

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

Representante FEDERAMINAS - Qual Dr. Francisco? - Não identificou - Desculpa. -Não identificou - Com todo respeito. Ou ela faz essa sugestão do senhor ou então antes do processo vir para o licenciamento você passe pelo crivo da equipe técnica do Ministério Público que não quer licenciar e faça o que eles querem para ficar desacreditando no parecer de vocês. Só tem uma solução. - Francisco - Representante Ministério Público – Conselheiro, não tem desacreditado no parecer. O que eu quero é acreditar no parecer. Eu estou pedindo para a SUPRAM. Eu dou tanta importância para o parecer da SUPRAM que eu quero que ela apresente um parecer. Se eu não desse importância para o parecer da SUPRAM o parecer da minha equipe técnica era o suficiente e eu não estava pedindo isso aqui. É justamente por prestigiar e achar que ela é o órgão competente para fazê-lo que eu estou pedindo. Isso é uma questão óbvia. Eu pedi um documento. Não tem o documento por escrito que isso seja documentado via ata. De acordo com o que solicitou o empreendedor sem problema nenhum. Vamos documentar via ata. Agora, eu quero um documento detalhado. Assim como seria feito no parecer único. Eu estou dentro do meu direito de conselheiro ao fazer isso. - Edélcio Ferreira - Representante FAEMG - Dr. Francisco, eu concordo muito com o que o senhor disse, mas a partir do momento em que a Dra. Paula chega ao microfone, gravado e assume que os documentos foram apreciados e estão em conformidade, se cada um de nós quisermos puxar um detalhezinho aqui nossas reuniões ia começar a marcar para hoje, amanhã. Já podiam até começar na sexta-feira e passar o fim de semana juntos, porque nós íamos gastar de 3 a 4 dias para analisar isso. Penso que a declaração dela foi uma declaração firme. Não deixou dúvida nenhuma. Foi clara que o parecer foi analisado, que a SUPRAM está de acordo e que preenche os requisitos. -Francisco - Representante Ministério Público - A declaração dela foi no sentido de que os documentos foram apresentados e analisados. Essa declaração eu entendi perfeitamente bem. Agora, o que disseram os estudos e o que o órgão ambiental tem a dizer sobre eles? Qual é a manifestação do órgão ambiental a respeito dos estudos? -Silvestre – SUPRAM ASF – Tecnicamente eu até prefiro que faça o adendo que traga para os senhores aqui e dê respaldo para todo mundo ser julgado. - Não identificou -Pronto. É isso que eu quero, Silvestre. Para dar segurança para vocês e para mim enquanto conselheiro. É só isso que eu estou solicitando. O que deveria ter sido feito. Houve um equívoco que nós vamos corrigir daqui para a frente, mas esse equívoco tem que ser corrigido. Já existe um Termo de Ajustamento de Conduta permitindo o empreendimento de operar, Dr. Pedro, e os fumus doni iuris me parece que foi o suficiente para a assinatura desse Termo de Ajustamento de Conduta, mas por enquanto ele ainda não é o suficiente para deferimento de uma licenca. Pode ser que seja na próxima reunião com o retorno desse adendo. - Pedro Coelho - Representante da empresa - Nós estamos aqui numa reunião dentro da seara, do âmbito do direito administrativo. A impressão que fica assim, eu estou até meio assustado, é que nós estamos numa CPI. Foi contado todo um histórico de como foi o empreendimento, o que aconteceu, a solicitação do digníssimo promotor, colocado o que foi atendido. Foi colocado pelo órgão responsável todas as ponderações pelo deferimento e nós estamos cada vez mais entrando em detalhes minuciosos e caminhando. - Francisco -Representante Ministério Público – Dr. Pedro, é exatamente para não ouvir nesse conselho que eu tive a infelicidade de ouvir do conselheiro Camilo no sentido de que nós estamos querendo substituir o órgão licenciador que eu estou pedindo a SUPRAM para analisar. Eu não quero que a minha equipe substitua o órgão licenciador. Eu estou pedindo para a SUPRAM analisar. Ela é o órgão licenciador. O órgão que tem o dever

Secretaria Executiva do COPAM

1766 de nos dar apoio técnico. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros, tendo em vista que a própria equipe já 1767 1768 falou que ela se sente até melhor fazendo um adendo, então vamos baixar o processo em 1769 diligência. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. Passamos para o item 7.2. 7.2 Felipe 1770 Geraldo de Faria - ME - Fabricação de aguardente - Formiga/MG - PA/Nº 1771 07193/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE 1772 BAIXA EM DILIGÊNCIA. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Equipe técnica quer pronunciar sobre a diligência? - José 1773 1774 Antônio - SUPRAM ASF - Esse foi baixado em diligência tem todo o adendo 1775 descritivo, todo o procedimento que foi feito, que é feito dentro do empreendimento. As dúvidas todas estão dentro do adendo. Qualquer discordância. - Francisco -1776 1777 Representante Ministério Público – Parece que a questão que foi levantada dos recursos 1778 hídricos não fui eu quem levantei não. Eu só tive uma outra indagação que nós ficamos 1779 discutindo aqui e o empreendedor não estava presente não conseguiram me responder. É 1780 que num determinado trecho do parecer fala o seguinte: Foi invocado o artigo 9º 1781 parágrafo 2º da Lei Florestal Estadual dizendo que não são consideradas APP's as áreas 1782 localizadas no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de 1783 barramento ou represamento em curso d'água natural. Foi dito isso no parecer. Só que 1784 em nenhum momento no parecer foi dito se existe ou não esse reservatório. Eu fiquei na 1785 dúvida de saber se existe e que tipo de reservatório é esse. - Não identificou - O 1786 reservatório foi feito. Essa captação de água de surgência é uma mina. O proprietário fez um poço escavado. Esse poço escavado não tinha. Fora da APP. A captação de água 1787 1788 é feita nesse poço. Não tem o reservatório formado não. É um poço escavado. Captação 1789 em nascente. - Francisco - Representante Ministério Público - Esse poço escavado não 1790 é considerado reservatório, por exemplo, para fins de áreas de preservação permanente 1791 no entorno? - Não identificou - Não. Não. Não. Só para utilização da água na atividade. 1792 Não identificou – Sim, mas ele não é considerado um reservatório que exija a área de 1793 preservação permanente no entorno. Porque o que eu quero saber é o seguinte. Por que 1794 foi necessário invocar o artigo 9º parágrafo 2º? Porque esse artigo 9º parágrafo 2º fala o 1795 seguinte. Não são consideradas as APP's as áreas localizadas no entorno de 1796 reservatórios artificiais de água que não decorre de barramento ou representante de 1797 curso d'água natural, certo? – <u>Não identificou</u> – Eu entendi. – <u>Não identificou</u> – Por que 1798 foi invocado esse artigo? Foi essa a dúvida que ficou na última reunião. - Mayla -1799 SUPRAM ASF – Esse artigo foi apresentado justamente para justificar que não se trata 1800 de uma área de preservação permanente, que não haverá intervenção. - Francisco -1801 Representante Ministério Público - Mas não se trata de uma área de preservação 1802 permanente por não ser um reservatório ou pelo de fato de estar invocando o artigo 9°? 1803 Entendeu? Isso que eu quero esclarecimento. Precisou invocar realmente o artigo 9º ou 1804 às vezes não é área, nem reservatório é. - José Antônio - SUPRAM ASF - Primeiro 1805 reservatório não é. É o poço escavado. Esse é o primeiro. É um reservatório, mas o 1806 reservatório que eu entendo é uma área que tem para outros fins também. Esse poço 1807 escavado só tem o fim de captação de água para atividade. Inclusive, ele tem áreas de 1808 proteção ao redor também. Área vegetada. – Francisco – Representante Ministério 1809 Público - Então a área, vamos dizer assim. O entorno desse poco escavado está 1810 preservado? - Não identificou- Está preservado. - Não identificou - Nem precisava ter 1811 alegado o artigo 9°. - Não identificou - Tem foto. Tem fotos. No parecer tem fotos. -1812 Não identificou – Na metragem correspondente a APP? – Não identificou – 1813 Correspondente. Tem foto. - Camilo de Lélis André Melo - Representante

Secretaria Executiva do COPAM

1814 FEDERAMINAS- Dr. Francisco, o senhor tem razão nessa ponderação do senhor, 1815 porque eu tenho questionado isso também, por exemplo, o Projeto CBH Pará possui 1816 inúmeras cacimbas nas estradas e hoje várias dessas cacimbas não secam mais, 1817 permanecem como bebedouro de águas. Como ali a água não secou está tendo uma 1818 flora, fauna de APP. Elas futuramente serão consideradas área de preservação 1819 permanente. Essa ponderação do senhor tem razão. Hoje, no licenciamento, esse poço 1820 que é um poço pequeno não é não, mas daqui alguns anos vai ser porque vai nascer 1821 árvore em volta, vai ter peixe, vai ter tudo. Então será considerado. - Roberto Soares 1822 Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Eu queria fazer uma pergunta. Vou 1823 responder para o Camilo, mas eu queria fazer uma pergunta. Isso é uma espécie de uma barraginha? É. Aquele sistema de infiltração de água e de manutenção da água por um 1824 1825 período maior. - Não identificou - Não. - Não identificou - Não? - José Antônio -1826 SUPRAM ASF – A captação de água que vem na surgência. Tem uma tubulação que 1827 pega a 200 metros para cima desse local de captação de água de uma mina que vem 1828 através de uma tubulação e joga no poço. - Roberto Soares Nogueira - Representante 1829 Comitê de Bacia - Tudo bem. Eu queria fazer uma outra. Eu queria fazer uma outra 1830 pergunta. O que a foto da cobra está fazendo nesse relatório? - José Antônio -1831 <u>SUPRAM ASF</u> – Roberto, isso é para alertar aos conselheiros para não ir lá. Lá é cheio 1832 de cascavel. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia - Obrigado. 1833 Resposta ao conselheiro Camilo, Camilo, Camilo, Camilo, essas barraginhas de 1834 infiltração e de retenção de sólidos não vão ser consideradas reservatório nunca. Primeiro, porque elas são de pequeno porte e todos os projetos, isso nasceu com o 1835 1836 projeto que foi criado pela ANA há uns 8 anos atrás que se chama Produtor de Águas e 1837 tem o resultado extraordinário. Só que se você entrar num projeto Produtor de Águas da 1838 ANA você vai ter manutenção, porque ele é contínuo. Só que os projetos que foram 1839 feitos pela Associação de Usuários e a ONG que nós militamos nela e que fez quase 20, 1840 acho que 19 projetos aqui na área da Bacia do Pará que beneficia extraordinariamente o 1841 meio ambiente, os projetos não se enquadravam no produtor de águas da ANA. O 1842 projeto termina e os parceiros, Prefeituras, a própria Associação de Produtores ou coisa, 1843 tem que cuidar do desassoreamento dessas barraginhas, mas elas jamais vão ser 1844 consideradas reservatórios. São todas de pequeno porte. É uma exigência que seja de 1845 pequeno porte. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São 1846 Francisco – Senhores conselheiros, vou colocar em votação. Alguma pergunta? – 1847 Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Espera, espera. Eu tenho uma 1848 questão. Primeiro só continuar a brincadeira. O Capitão fingiu que não viu a cobra lá, 1849 porque se não ele precisaria autuar quem matou a cobra. É o flagrante. Mas não é essa a 1850 questão não. Eu tenho uma outra pergunta. Na outra reunião eu fui embora. Precisei ir 1851 embora, retirar-me antes que eu tinha pedido destaque. Eu vou fazer a pergunta agora 1852 para o José Antônio. Aqui está dito que a caldeira será movimentada com bagaço de 1853 cana. Pergunto se em momento nenhum será utilizada lenha. Se a quantidade de 1854 material vegetal proveniente do resíduo da moagem será suficiente ou se não haverá 1855 necessidade de utilização de lenha. - José Antônio - SUPRAM ASF - O que foi, 1856 segundo informado pelo proprietário, que nós estivemos no local, não vi resíduo de 1857 lenha lá. Diz ele que o bagaco é suficiente para manter. O aquecimento do bagaco é 1858 muito melhor do que a lenha. Ele usa pouco bagaço. – Camilo de Lélis André Melo – 1859 Representante FEDERAMINAS – Complementando essa pergunta do professor 1860 Francisco, eu vou responder, porque eu sou presidente da Associação dos Produtores de 1861 Cachaça Centro Oeste de Minas. Em toda a produção de cachaça que usa bagaço de

Secretaria Executiva do COPAM

1862 cana, isso pode ser corroborado pelo Marcos Veloso, também é produtor de cachaça, o bagaço é suficiente para fazer toda a destilação e ainda sobra. - Marcos Veloso -1863 1864 Representante CREA- Mencionar, eu já ia fazer essa observação. É suficiente e ainda 1865 sobra. – <u>Francisco de Assis Braga – Representante ABES</u>- Eu sei. Só que normalmente 1866 nós fazemos um balanço de massa. Normalmente você tem que apresentar um balanço 1867 de massa. Tecnicamente no balanço de massa tudo que entra sai como fuligem, como 1868 material. Eu senti falta disso, de um balanço de massa para realmente dizer a quantidade 1869 é suficiente para o bagaço. Se isso já está comprovado tecnicamente é assim eu só senti 1870 falta disso. Por isso eu fiz a pergunta. – Camilo de Lélis André Melo – Representante 1871 FEDERAMINAS - O que não impede, professor Francisco, de colocar uma 1872 condicionante que, se por ventura ele for usar a lenha, que antes de usar seja 1873 comunicado e que toda a documentação necessária para o uso da lenha seja apresentado. 1874 - Francisco - Representante Ministério Público - Brincadeiras a parte, eu só não ouvi a 1875 explicação José. Esse animal estava abatido? - José Antônio - SUPRAM ASF -1876 Quando chegamos. Nós estávamos caminhando. Estávamos caminhando até a captação 1877 de água dele quando nós encontramos essa cobra morta junto ao local. Os cortadores de 1878 cana, tinham 4 cortadores de cana que estavam cortando naquele dia, naquele local 1879 mataram ela naquele dia. – Francisco – Representante Ministério Público – Capitão, não 1880 resta outra alternativa se não a apuração. - Capitão Rodrigo - Representante Polícia Militar de Meio Ambiente – Da mesma forma que nós procedemos em processos 1881 1882 anteriores, nós vamos repassar para o pessoal responsável lá e vamos dar a devida resposta para o senhor. - José Antônio - SUPRAM ASF - Eu acho o seguinte. Esse 1883 1884 pessoal deveria ter inclusive um material de captação de cobras lá. Se multar não vai 1885 resolver nada. Tinha que dar instrução e um material para captar. Já pensou uma 1886 cascavel picando cada dia um? Quem vai pagar os custos? - Marcos Veloso -Representante CREA – Essa questão é uma parece que uma cultura que já existe. Eu fui 1887 1888 criado na roça e cascavel é perigoso demais. Ninguém quer conviver com isso não. 1889 Nunca houve. É precisaria que houvesse uma reeducação do pessoal. Fato que não tem 1890 ocorrido. Agora quanto a respeito novamente do combustível do bagaço de cana, 1891 Camilo, os produtores tem uma fornalha onde é adequada ao fornecimento com o 1892 bagaço de cana ou no caso de caldeira, também a caldeira é preparada para a utilização 1893 de bagaço de cana. Não há como usar a madeira nesse sistema. Teria que mudar tudo e 1894 seria um custo extraordinário que não vai fazer. Não há chance que se use madeira, se 1895 use lenha numa atividade que está preparada para a utilização de bagaço de cana. -1896 Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Isso é verdade, José Antônio? No 1897 caso o sistema de combustível não permite o uso da lenha? - José Antônio - SUPRAM 1898 ASF - Não. O tipo de caldeira que tem lá não oferece condições nenhuma. - Não 1899 identificou - Esclarecimento. Eu pergunto isso pelo seguinte. Quem trabalha com café 1900 sabe que num dado momento, no secador de café eu posso começar com lenha e depois 1901 passar para casca. Isso é possível. É um equipamento simples. Você começa a queimar 1902 casca ao invés de queimar lenha. Por isso eu perguntei. Está esclarecido. - Não 1903 identificou - Obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC 1904 Alto São Francisco - Senhores conselheiros, não havendo outras dúvidas vou colocar 1905 em votação o item 7.2. - Não identificou - Presidente, eu tenho, eu quero manter essa 1906 condicionante da lenha e quero acrescentar outra condicionante. Se por ventura ele usar 1907 cana de terceiros que sejam guardadas as notas fiscais dessa matéria prima e que ele 1908 compre de outro produtor licenciado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente 1909 Suplente da URC Alto São Francisco – Vou colocar em votação primeiro o processo e

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

1910 depois eu coloco a sugestão do conselheiro. Os conselheiros que estiverem de acordo 1911 com o parecer da SUPRAM permanecam como estão. - Francisco - Representante 1912 Ministério Público – Indeferimento em razão da inexistência do AVCB. – Capitão 1913 Rodrigo - Representante Polícia Militar de Meio Ambiente - Idem. Em razão da 1914 inexistência do AVCB. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC 1915 Alto São Francisco – **PROCESSO APROVADO** registrados dois votos contra. Coloco 1916 agora em votação a colocação de mais duas condicionantes conforme já colocados pelo 1917 representante Camilo. Seria caso haja uso de lenha apresentar documento de 1918 comprovação do IEF. Durante a validade da LO. A outra condicionante. - Camilo de 1919 Lélis André Melo - Representante FEDERAMINAS- Se ele adquirir cana, matéria 1920 prima de terceiros que seja apresentada a nota fiscal e que compre só de propriedade 1921 licenciada. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São 1922 Francisco - Os conselheiros que estiverem de acordo com a inclusão das duas 1923 condicionantes permaneçam como estão. - Não identificou - Abstenção da primeira 1924 condicionante. - Francisco - Representante Ministério Público - Abstenção por 1925 coerência com o voto do indeferimento. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente 1926 Suplente da URC Alto São Francisco - APROVADAS as duas condicionantes com 1927 duas abstenções já colocadas. Partimos para o item 7.3. 7.3 Abaeté Manufaturados de 1928 Calcados Ltda. - ME - Fabricação de calcados em geral - Abaeté/MG - PA/N° 18817/2012/001/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE 1929 1930 PAUTA em 20/02/2014. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC 1931 Alto São Francisco - Destaque representante do Ministério Público. - Francisco -1932 Representante Ministério Público – Era para perguntar se existe o AVCB, mas já 1933 identifiquei no parecer único. Está dito que não existe o AVCB razão pela qual nós 1934 vamos nos manifestar pelo indeferimento. Considerando, inclusive senhor presidente, 1935 que as fotos de indústria de calçados dão conta do risco de incêndio na localidade. -1936 Capitão Rodrigo - Representante Polícia Militar de Meio Ambiente - Senhor 1937 presidente, pelo indeferimento idem ao motivo do Ministério Público. - Amilton Ferri 1938 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Então eu vou colocar em votação primeiro. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de 1939 1940 Bacia – Eu gostaria de saber da equipe se realmente, só pelas fotos nós não temos como 1941 fazer uma análise desse risco. Se tem saídas adequadas, se tem riscos principalmente 1942 para os humanos num incêndio nessa propriedade. – José Antônio – SUPRAM ASF – 1943 Em primeiro lugar o empreendimento está só com uma montagem de cabedal. Lá não 1944 usa nenhum produto inflamável. Nenhum. Nenhum, nenhum. Nem cola, nem nada. Só 1945 costura de cabedal. Só isso e mais nada. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente 1946 Suplente da URC Alto São Francisco - Vou colocar em votação o processo. Os 1947 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permanecam como 1948 estão. - Não identificou - Como eu já afirmei. Indeferimento do Ministério Público. -1949 Não identificou – Meu voto também é pelo indeferimento por tratar-se de área urbana. 1950 Na minha visão seria necessário pelo menos um parecer pelo Corpo de Bombeiros 1951 dizendo que não há necessidade de ter nenhum tipo de controle porque não é material 1952 inflamável, mas deveria ter um documento então do Corpo de Bombeiros dispensando 1953 deste tipo de coisa. - Capitão Rodrigo - Representante Polícia Militar de Meio 1954 Ambiente – Conforme manifestado anteriormente pelo indeferimento. – Não identificou 1955 - Abstenção do DNPM. - Francisco - Representante Ministério Público - Inclusive, eu 1956 gostaria até de, por dever de lealdade. O conselheiro da FIEMG aqui presente, eu já tive

a oportunidade de apresentar a ele o documento que eu localizei na internet. Um

1969

1972

1973

1984

1985

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

documento que se chama, foi obtido no site da FIEMG e eu tenho o link aqui. Se alguém precisar. O documento chama Licenciamento Ambiental - Orientações ao

1959 1960 Empreendedor. Confeccionado pelo sistema FIEMG. Nas folhas 18 e 19 esse 1961 documento diz o seguinte: Procedimentos para obtenção de licença ambiental. 1962 Documentos necessários. O próprio setor orientando os empreendedores nos

1963 documentos necessários a acostarem aos autos dos processos declaração Corpo de 1964 Bombeiros comprovando a adequação do empreendimento quanto ao combate a

1965 incêndios. Isso é só para, Túlio, para poder enriquecer a nossa discussão, porque eu sei 1966 que o documento pode ser levado também em outras URC's. - Túlio - Representante

1967 FIEMG - Só fazer uma defesa aqui. Na realidade o papel da FIEMG é orientar o empreendedor, esclarecer as situações que nós passamos. Devido a algumas discussões 1968

levantadas, que foi o caso do AVCB, nós orientamos o empreendedor, nada que nós não

1970 sejamos a favor, mas nós orientamos para evitar esse desgaste que tem nas reuniões. É 1971 um papel que a FIEMG faz de orientação para evitar se possível chegar como começou

e nessa discussão toda. Realmente é orientativo. Foi incrementado na cartilha. Depois vou deixar uma cartilha xerocada para você para poder, nós podermos agilizar o

processo. É assim que nós temos orientado todos os empreendedores a correr atrás disso

1974 1975 para evitar todo esse desgaste de vir a ser deferido ou indeferido. É bom poder ajudar. –

1976 Francisco - Representante Ministério Público - Gostaria de parabenizá-los pela 1977 iniciativa. - Marcos Veloso - Representante CREA - Túlio, isso é orientação. Não é

1978 Lei. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -

1979 Conselheiros, muito obrigado. PROCESSO APROVADO. Registrados os três votos

1980 contrários e uma abstenção conforme já colocado e até já justificado. Passamos para o 1981 Processo Administrativo exame item 8.1. **8.** para da Licenca

concomitante com a Licença de Instalação - Concedida "Ad Referendum": 8.1 1982 1983

Construtora Ápia Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico Arcos/MG - PA/Nº 41949/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.

- Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -

1986 Destaque representante do Ministério Público e representante da ABES. - Francisco de 1987

Assis Braga – Representante ABES – É com relação à questão da averbação da reserva 1988 legal, incluindo também uma área de APP na reserva legal que está parte dela numa área

1989 de APP. – Paula – SUPRAM ASF – Conforme eu expliquei no processo anterior. Nós

1990 temos o entendimento de que estando a reserva devidamente registrada em cartório não 1991 seria necessário esperar que o sistema esteja funcionando até porque, como a Soninha

1992 fez a leitura do artigo da Lei Federal, o empreendedor vai se inscrever no CAR após, um

1993 ano após o início a implementação desse sistema. Ele não condiciona os processos, a

1994 compensação à questão do Castrado Ambiental Rural. - Francisco - Representante

1995 Ministério Público – Eu teria que fazer essa mesma indagação do professor Francisco, 1996 só estou pegando um pouquinho do tempo dele para continuar para nós não precisarmos

1997 voltar isso. Além da inscrição no CAR é necessário o cumprimento de outros requisitos.

1998 Eu vou fazer a pergunta e se a equipe técnica puder me responder, por favor. Diz o

1999 seguinte: Legislação, código Florestal Federal e também no Estadual. Artigo 15 no

2000 primeiro e 35 no segundo. Será admitido o cômputo das áreas de preservação 2001 permanente no cálculo do percentual da reserva legal do imóvel desde que. 1. O

2002 benefício previsto nesse artigo não implique a conversão de novas áreas para o uso

2003 alternativo do solo. Esse requisito está cumprido? - Estela - SUPRAM ASF - Sim. -2004 <u>Não identificou</u> – Não vai ter uso alternativo do solo nessa propriedade? – <u>Não</u>

2005 identificou – Não. – Não identificou – Está tendo compensação nesse caso também? –



Secretaria Executiva do COPAM

Estela - SUPRAM ASF - A área da reserva legal da Construtora Ápia está sendo 2006 2007 compensada nessa propriedade. - Não identificou - Nessa propriedade não terá 2008 conversão para uso alternativo do solo? - Não identificou - Não. - Não identificou -2009 Segundo. A área a ser computada esteja conservada ou em processo de recuperação 2010 conforme comprovação do proprietário ao órgão estadual integrante do SISNAMA. -2011 Estela – SUPRAM ASF – A área está preservada com a vegetação até em estágio médio 2012 a avançado de regeneração. - Não identificou - Terceiro requisito. O proprietário 2013 possuidor tenha requerido a inclusão do imóvel no Cadastro Ambiental Rural nos 2014 termos da Lei. Nesse terceiro requisito o nosso ponto de vista não está cumprido. Foi 2015 explicado, por isso não estou perguntando. - Francisco de Assis Braga - Representante 2016 ABES- Só um instante Roberto para eu completar aqui. Nesta linha de raciocínio, eu 2017 pergunto a equipe técnica. Nós podemos chegar a um empreendimento que se ele tiver 2018 20% de APP a reserva legal está cumprida. Verdadeiro ou falso? – Paula – SUPRAM 2019 ASF – Respondendo a sua questão, professor Francisco. Nós fazemos uma análise se 2020 não existem outras áreas com vegetação para que possa ser demarcada a reserva legal. 2021 Se não houver outras áreas aí sim nós fazemos o cálculo do cômputo na área de 2022 preservação permanente. Se ele só tem 20% em APP preservados, nós demarcamos os 2023 20% dentro da área de preservação permanente conforme previsto na legislação. — 2024 Francisco de Assis Braga - Representante ABES- Neste caso nós não estaremos 2025 premiando quem desrespeitou a Lei até este momento? Ou seja, quem tem reserva legal 2026 averbada e tem APP estaria "em desvantagem" porque fez isso antes e quem não fez 2027 não precisará fazer mais. – Paula – SUPRAM ASF – Isso. A legislação nova traz esse 2028 entendimento sim. Independente dessa discussão até porque aqui não cabe a equipe da 2029 SUPRAM até juízo de mérito de como foi feita a nova legislação nós aplicamos 2030 conforme foi publicado. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES - Nós 2031 podemos ter a perda da maioria das propriedades desses 20% referentes à reserva legal 2032 se essa propriedade tiver uma APP longa que possa já compensar. É mais uma perda 2033 que o Código Florestal nos trouxe. Depois nós viemos aqui dizer que a água está 2034 acabando, que a erosão e os sedimentos estão sedimentando lagoas marginais e outras 2035 coisas dessa natureza. – Francisco – Representante Ministério Público – Essa questão da 2036 necessidade do Cadastro Ambiental Rural isso é requisito para o cômputo das APP's e 2037 reserva legal e também para a compensação da reserva legal em outra propriedade. 2038 Nesse caso haverá uma compensação ou se pretende que haja uma compensação da 2039 reserva dentro de outra propriedade. Para essa compensação existem requisitos. Eu 2040 gostaria que sejam respondidos para mim se esses requisitos foram cumpridos, porque o 2041 do Cadastro Ambiental Rural eu já sei que não está cumprido. Vamos para os outros. 2042 Parágrafo 6º do artigo 38 da Lei Florestal Estadual. A área a ser utilizada para 2043 compensação deverá: 1. Ser equivalente em extensão a área de reserva legal a ser 2044 compensada. – <u>Estela – SUPRAM ASF</u> – Atende. – <u>Não identificou</u> – Estar 2045 previamente identificada como prioritária pela União ou pelo Estado de destino se a 2046 propriedade ou posse rural estiver localizada no Estado de Minas Gerais e o proprietário 2047 possuidor rural desejar fazer a compensação em outro Estado. Não é caso. Segundo. 2048 Estar localizada no mesmo bioma da área de reserva legal a ser compensada. – Estela – 2049 SUPRAM ASF – Atende. – Não identificou – Estar previamente identificado prioritária 2050 pela União ou pelo Estado de Minas Gerais se a propriedade ou posse rural estiver 2051 localizada fora do Estado. Não é o caso. Fora a questão do Cadastro Ambiental para nós 2052 é prejudicial os demais requisitos estão preenchidos? Sim? – Estela – SUPRAM ASF – 2053 Sim. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia - Tem uma



2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070 2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

afirmativa aqui no relatório técnico que esse empreendimento vai funcionar em abril. Eu achei estranhíssimo porque nós estamos votando licenca prévia e de instalação, que alias foi concedida ad referendum agora e ele vai operar em abril agora? Sem uma licença de operação? - Wellington - Representante SEAPA - Só um minutinho aqui. Só aproveitando o gancho. Estou ouvindo vocês falarem muito do CAR, mas nem todo empreendimento vai ter o benefício da reserva legal sem APP no CAR não. Tem vários pré requisitos lá. Primeiro tem que ser agricultor familiar. Eu acho que usar o CAR nesse sentido é como se todo mundo fosse beneficiado pelo CAR e não é verdade. Se vocês estudarem realmente o Cadastro Ambiental Rural fala quem tem o direito. Até 4 modos fiscais. Quer dizer, há um impedimento aqui no meu parecer que quase todo mundo pode ser beneficiado e a maioria que está aqui não é beneficiado pela reserva legal, porque a pessoa tem que ser agricultor familiar para poder usar a área de APP para a reserva legal. Não é só o tamanho de área. Pelo menos no nosso, o que passaram para nós o CAR. Pois é, mas não é só o requisito de área. Tem outros requisitos no CAR. Isso que eu estou falando. O CAR tem outros requisitos. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Por favor, vamos nos pronunciar no microfone. Só informando que são meio dia e dez. Para nós podermos agilizar um pouco isso aqui. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES – Só um instante, por favor. Por isso que eu fiz a pergunta. Eu desconheço e faço questão de nem ler Código Florestal hoje tamanha a minha revolta em relação ao que foi feito, mas eu estou perguntando a quem vai aplicar a legislação, porque eu desconheço o que é. Por isso que eu perguntei. Posso reduzir até 20% suprimindo a existência da reserva legal averbando tudo em APP? Essa é a pergunta que eu fiz e eu desconheço se pode ou não. Por isso que eu perguntei. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Por favor, equipe técnica, o questionamento do conselheiro Roberto. – Elisângela – SUPRAM ASF – O senhor poderia me falar onde que está essa parte? - Carlos Carvalho - Representante da empresa - Em relação à urgência da liberação em decorrência do cronograma do DNIT. - Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – A pergunta é. Vai funcionar em abril agora? É isso? Ou é em abril do ano que vem? Porque lá não tem o ano. No relatório técnico não tem o ano de funcionamento, mas a afirmativa de que vai funcionar em abril. - Elisângela - SUPRAM ASF - A intenção do empreendedor é começar a operação o mais rápido possível. Ele já tem a LP e LI concedidas em ad referendum. O processo de instalação deles é muito simplificado. São carretas que chegam, estacionam. A usina completamente instalada. Eles só colocam a estrutura, bacias de contenção, medidas mitigadoras mesmo. A intenção do empreendedor, desculpa. Nós estamos tentando localizar. Então a Mayla vai explicar essa questão de abril. Só terminando aqui. A intenção do empreendimento é começar a operação o mais rápido possível, porque eles já estão começando a fazer a recuperação das vias, mas assim que ele concederem a LI, posteriormente eles já estão com o processo para entrar com a LO e começar a operação o mais rápido. A Mayla vai explicar essa questão de abril que foi no controle processual. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS-Aproveitar e fazer uma pergunta. Eu acho que essas usinas de asfalto são necessárias. Isso não tem dúvida. Sei que a montagem da usina é coisa rápida. Monta em um dia no outro dia desmonta e vai embora. Nós já licenciamos várias e eu tive a oportunidade de visitá-las. A pergunta que eu faço é a seguinte. Já existe dentro do processo um planejamento de recuperação da área quando desativar essa usina? Isso que eu acho que é o mais importante. – Elisângela – SUPRAM ASF – Nos processos apresentados eles



2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127 2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140 2141

2142

2143

2144

2145 2146

2147

2148

2149

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

apresentaram que será apresentado. Isso será uma condicionante que nós vamos colocar na LO. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Provavelmente nós vamos ter outro ad referendum? É porque do jeito que está aqui. Agora já me mostraram aqui onde é que está. Segundo justificativas constantes, não foi discutida a premência disso e nem o benefício que isso vai trazer. Constantes nos autos o empreendimento necessita da decisão ad referendum com a finalidade de início das obras, mas eu estou entendendo pelo que a técnica me disse agora que as obras já estão prontas. Haja visto que a usina deve funcionar no mês de abril devido aos seguintes fatos. Aqui está no relatório. - Anselmo - Representante da empresa - Essas obras fazem parte de um programa do Governo onde ela consiste em que? Em restauração completa da rodovia através da recuperação e de conservação rodoviária. Até o presente momento a empresa está executando o serviço de conservação rodoviária, que consiste no tapa buraco e limpeza das margens da rodovia. A obra em si de recuperação só vai se dar após a instalação e operação da usina. - Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia - Vocês não entenderam a minha pergunta. A minha pergunta é se essa usina de produção de concreto já existe? Já está pronta? Porque para ela operar em abril ela tem que estar pronta. – Carlos – Representante da empresa- A usina de produção de concreto asfáltico é uma usina móvel. O que está pronto são as estruturas civis. Construções civis. A usina a partir do momento que já tem o deferimento da LP e LI ela vai chegar e vai ser montada. É uma usina móvel. Não há a necessidade de se construir. É uma usina que já vem pronta. A partir do momento que é deferido a LP e LI ela é instalada. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Eu vou fazer a pergunta final para nós não, nós estamos muito atrasados com a reunião. Parece-me que essas estruturas fixas onde você vai instalar a usina estariam prontas muito antes desse pedido de licença prévia e licença de instalação. Isso já estava instalado pelo menos a infraestrutura. – Elisângela – SUPRAM ASF – O empreendimento tem uma declaração de não passível para a construção das estruturas para o canteiro de obras. Essas estruturas já estavam no momento da vistoria, já estavam sendo construídas estando com a declaração de não passível para isso. No momento da vistoria não tinha nada implantado em relação à usina asfáltica. Segundo, em uma outra empresa que eu fui também de usina asfáltica eles gastam 3 dias a 5 dias para montar uma usina móvel. De 3 a 5 dias. O Carlos pode me confirmar se na empresa deles vai ser esse número mesmo, mas no momento da vistoria não tinha nada instalado em relação a usina de concreto. -Roberto Soares Nogueira - Representante Comitê de Bacia - Muito obrigado pelas explicações. - Marcos Veloso - Representante CREA- Roberto, como engenheiro posso te dar alguma informação sobre isso? Essas usinas a única dificuldade que não é dificuldade, pois, pode ser feito em uma semana é a confecção das bases para a extração dos equipamentos que vem de caminhão. A montagem mesmo é mínima. Já vem o equipamento pronto. Chega, coloca e põe para funcionar. Essas bases podem ser feitas até em uma semana conforme o tamanho da usina a ser implantada. No caso deles é coisa que em 15 dias pode ficar pronto. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Conselheiros? - Carlos - Representante da empresa - Senhores conselheiros, em relação ao item 4 das condicionantes a Construtora Ápia solicita que a condicionante seja passada em atendimento a LO, porque em visita ao Corpo de Bombeiros de Formiga o sargento que está acompanhando o processo do AVCB informou baseado na IT 22, item 5.8.5 que em locais cuja instalação possua armazenagem acima de 15 mil litros com tanque aéreo enterrado ou subterrâneo, a empresa deverá apresentar a licença de operação ou o



2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187 2188

2189

2190

2191

2192

2193 2194

2195

2196

2197

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

protocolo da entrega de documentação no órgão ambiental. No nosso caso nós teremos um tanque de CAP e ele se enquadra de acordo com o entendimento do sargento do Corpo de Bombeiros nesse item. Adota-se esse procedimento quando se tratar de postos de abastecimento ou serviços com tanques aéreos. Nós não temos como apresentar o AVCB na formalização da LO tendo em vista o que pede a IT 22. - Francisco -Representante Ministério Público – Eu tenho uma outra colocação também que não diz respeita ao AVCB e que eu percebi aqui agora que é do interesse do DNPM. Diz no parecer que o empreendedor vai utilizar como insumo e matéria prima produtos minerais. Brita, areia, pó de pedra, etc. Quem são os fornecedores dessas matérias primas? - Carlos - Representante da empresa - Os fornecedores são todos licenciados ambientalmente. Nós estamos fazendo, eu fiz o levantamento. Sou responsável pela área técnica ambiental da construtora e fiz o levantamento de todos os fornecedores da região de Arcos. Esses fornecedores me apresentaram, eu tenho em cópia as licencas ambientais desses fornecedores. - Não identificou - Essa identificação, portanto, dos fornecedores é importante que haja inclusive informando no processo do DNPM para a conferência da guia de utilização. Por isso que eu queria que a Carla se manifestasse, porque eu não sei se o DNPM tem algum interesse na conferência dessas guias. -Elisângela – SUPRAM ASF – Só complementando o que o Carlos acrescentou aqui, já falou aqui. As licenças de todas, todos fornecedores de matéria prima bem como os receptores, os resíduos gerados pelo empreendimento são analisados e solicitados durante a licença de operação. Posteriormente a licença de operação são necessários solicitados ao empreendedor todos esses documentos para a avaliação para a concessão da LO. - José Fidelis Neto - Representante FETAEMG - Senhor presidente. Pela primeira vez que eu venho participar dessa assembleia aqui. Estou satisfeito em estar na suplência da nossa companheira Maria do Carmo. Apesar de estar em segundo lugar sendo o primeiro o José Antônio daqui de Divinópolis, mas por motivo de força maior eu gostaria de pedir a licença ao senhor e aos demais conselheiros se eu poderia me ausentar que eu tenho outro compromisso agora a tarde em Cláudio. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Obrigado conselheiro. Mais uma vez bem vindo aqui ao nosso grupo. Continuando. A equipe técnica. – Francisco – Representante Ministério Público – Senhor presidente, só porque a Carla chegou. Eu queria essa manifestação dela. Carla, a indagação foi em relação aos fornecedores de matéria prima que são fornecedores de produto mineral. O que eu pedi é para que esses fornecedores sejam identificados para que o DNPM se é que ele tem interesse de conferir o pedido de utilização desse empreendimento. Eu não sei se é procedimento. Eu sei que isso tem sido aventado em outras reuniões também da URC. -Carla – Representante DNPM- Não, na verdade eu sempre peço para conferir. Eu posso dar uma olhada aqui. – Silvestre – SUPRAM ASF – É porque a fase é LP mais LI. Na LO que vão ser apresentados os DNPM respectivos. - Amilton Ferri Vasconcelos -Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - A questão do prazo para apresentação do AVCB ou a condicionante 4. A equipe técnica deseja fazer alguma alteração ou vai manter como está? – Elisângela – SUPRAM ASF – Nós avaliamos essa IT 22 que foi repassada através do Carlos, realmente o empreendimento se enquadra nesse posicionamento do Corpo de Bombeiros por se tratar de um combustível inflamável conforme a ficha da FISPIQ. Nó sugerimos passar essa análise do Corpo de Bombeiros como informações complementares na fase de licença de operação. -Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Seria uma alteração dessa condicionante 4? Tipo apresentar protocolo do Corpo de

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229 2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

### 47 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

Bombeiros do AVCB na formalização da LO? - Elisângela - SUPRAM ASF - Não, porque o Corpo de Bombeiros nesse caso só aceita o protocolo de formalização. Ele tem que ser posterior a formalização, seria ou a exclusão dela e colocar ela como informação complementar durante a análise do processo de licença de operação ou até mesmo colocar como o Dr. Francisco sugeriu de colocar apresentar até o julgamento da licença de operação. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, tem duas opções. Ou excluir a condicionante ou a apresentação, o prazo seria na concessão da LO. Tem preferência? Então, alteração do prazo da condicionante 4 seria até a concessão da Licença da LO. Posso colocar o processo em votação já com essa alteração do prazo? Coloco o processo em votação. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer já com a alteração do prazo da condicionante 4 permaneçam como estão. - Francisco - Representante Ministério Público – Encaminhamento pelo indeferimento por alguns motivos. Primeiro, porque o empreendimento, a propriedade não está inscrita no Cadastro Ambiental Rural a que impede por força normativa expressa de fazer jus ao benefício do cômputo das áreas de preservação permanente na área de reserva legal e da compensação da reserva legal em outra propriedade. Além do mais, ainda que ele estivesse inscrito no Cadastro Ambiental Rural é flagrante a inconstitucionalidade do dispositivo na medida em que ele implica na completa aniquilação das áreas de reserva legal no Brasil. Esses são os motivos basilares que justificam o meu indeferimento. - Capitão Rodrigo -Representante Polícia Militar de Meio Ambiente - Pelo indeferimento também devido ao fato de não haver amparo legal e essa compensação da reserva legal só poder ser feita em outra unidade após a inscrição no CAR. - Francisco de Assis Braga - Representante ABES – Também indeferimento. Por discordar da averbação da reserva legal em área de APP. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - PROCESSO APROVADO com 3 votos contrários e já justificados. Seguimos para o Processo Administrativo item 9.1. **9.** para exame da Licenca concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Explotec Indústria e Comércio de Explosivos Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para desporto e fósforo de segurança -Itaúna/MG 14709/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Destaque representante do Ministério Público. - Francisco - Representante Ministério Público-Houve condicionante de apresentação de AVCB nesse caso? - Estela - SUPRAM ASF - Não. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São <u>Francisco</u> – Senhor conselheiro, tem mais algum posicionamento? Desculpe-me, eu estava aguardando. Vou colocar em votação o processo. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. - Não identificou -Abstenção do Ministério Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente URC Alto São Francisco - Registrado a abstenção do Ministério Público. **PROCESSO APROVADO.** – <u>Francisco – Representante Ministério Público</u> – Só um detalhe. Eu até já me abstive, mas não seria o caso, se trata de uma fabricação de explosivos, detonantes, munição, etc. Não sei quando o pessoal está pensando em exigir a LP mais LI aqui. Quando que está pensando em exigir o AVCB? – Paula – SUPRAM ASF – Por orientação institucional nós não pediríamos nesse processo. Só em postos de combustíveis. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São <u>Francisco</u> – Partimos para o item 10.1 10. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 10.1 Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda.



Secretaria Executiva do COPAM

2246 (Ex - Renata Maria Dias) - Fabricação de calçados em geral e serigrafia - Nova 2247 Serrana/MG - PA/Nº 06519/2005/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram 2248 ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São 2249 <u>Francisco</u> – Destaque representante do Ministério Público. – <u>Não identificou</u> – Eu sei, 2250 mas tenho o direito de me manifestar. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente 2251 Suplente da URC Alto São Francisco – Você está manifestando no item 10.1? – Não 2252 identificou - Eu estou me manifestando no 9.1. - Amilton Ferri Vasconcelos -2253 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Não. Esse já foi. Representante do 2254 Ministério Público, item 10.1. – Francisco – Representante Ministério Público – A 2255 primeira coisa é confirmar se nesse caso se trata de denúncia espontânea. Em se 2256 tratando de denúncia espontânea se há a necessidade da assinatura do Termo de 2257 Ajustamento de Conduta que possibilite ao empreendedor continuar operando. -2258 Fernanda – SUPRAM ASF – Considera-se denúncia espontânea uma vez que o 2259 empreendimento começou a operar em 2003. Foi apresentada a comprovação nas folhas 2260 8 do processo e de acordo com a orientação da SEMAD o entendimento do artigo 15 parágrafo 4º do Decreto 44.844 é que se tratando de denúncia espontânea, o 2261 2262 empreendimento pode operar até a concessão da licença. - Francisco - Representante 2263 Ministério Público – Acho que já está escrito no parecer. Não há AVCB nos autos. – 2264 Não identificou – AVCB não, mas na data de ontem? Não foi? Dia 17 eles apresentaram 2265 o projeto do Corpo de Bombeiros aprovado. – Francisco – Representante Ministério 2266 Público - Mas o projeto não está executado e se trata de indústria de calçados. Mais 2267 uma vez considerando o risco de incêndio por se tratar sobretudo de licença de 2268 operação. Nós temos exigido o AVCB nos casos de licença de operação, licença de 2269 operação corretiva ou revalidação de licença de operação. Nesse caso nós estamos 2270 tratando de licença de operação corretiva. Adianto já o meu voto pelo indeferimento. -2271 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Eu 2272 vou colocar em votação o processo. Os conselheiros que estiverem de acordo com o 2273 parecer da SUPRAM permaneçam como estão. - Capitão Rodrigo - Representante 2274 Polícia Militar de Meio Ambiente - Pelo indeferimento pela falta do AVCB. Isso é uma 2275 questão muito importante. É uma posição institucional. – Francisco de Assis Braga – 2276 Representante ABES- Também pela mesma razão. Pela ausência do AVCB. - Francisco 2277 Representante Ministério Público - Registrar o meu voto pelo indeferimento. -2278 Marcelo Guimarães - Representante IBAMA - Também pelo indeferimento. Falta do 2279 AVCB por ser uma licença de operação corretiva. - Não identificou - Abstenção 2280 DNPM. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São 2281 Francisco - Por favor, Paula - Paula - SUPRAM ASF - Eu queria só pedir aos 2282 conselheiros que no momento, Camilo, que colocasse em votação, quem for pelo 2283 indeferimento que se manifeste, porque nós não estamos conseguindo... É levanta a 2284 mãe, faz algum gesto porque nós não estamos conseguindo e depois todo mundo está 2285 votando no indeferimento e nós temos que fazer a contagem dos votos no momento da 2286 votação. Por favor. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto 2287 São Francisco – Obrigado. Registrado 4 votos contrários e uma abstenção, conforme já 2288 colocado e justificado aqui. PROCESSO APROVADO. Partimos para o item 10.2. 2289 10.2 Cerâmica Alto da Colina Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos 2290 de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento ou de 2291 disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 2292 04110/2005/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri 2293 <u>Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco</u> - Destaque

Secretaria Executiva do COPAM

2294 representante do Ministério Público. - Francisco - Representante Ministério Público -2295 Pergunta rápida. Houve uma licença de operação não revalidada e durante esse período 2296 até fevereiro de 2014 o empreendimento operou sem amparo. Depois em fevereiro de 2297 2014 foi assinado um TAC. Confere isso? – Marcela – SUPRAM ASF – Confere. – Não 2298 identificou – Durante esse período que ele operou sem qualquer instrumento ele foi 2299 autuado em razão disso? - Não identificou - Sim. - Não identificou - Já foi autuado? -2300 Não identificou - Será lavrado o auto de infração. - Não identificou - Possui AVCB? Não? Já está aparecendo no parecer. - Marcela - SUPRAM ASF - Não. - Francisco -2301 2302 Representante Ministério Público - Só um minuto. As questões que foram levantadas 2303 pela equipe técnica lá do Ministério Público. O empreendimento faz uso já de pó de 2304 balão? - Eugênia - SUPRAM ASF - Sim, porque ele. Ele tinha uma licença a qual não 2305 foi revalidada. Ele perdeu o prazo para entrar com essa revalidação, por isso tem o 2306 depósito do pó de balão instalado por conta de já ter tido essa licença. – Não identificou 2307 Sim, mas no TAC existe uma cláusula que vedava o uso do pó de balão. Essa cláusula 2308 foi descumprida, portanto? - Eugênia - SUPRAM ASF - Não. Ele fez uso enquanto ele 2309 tinha a licença. No momento da vistoria nós verificamos que não existia pó de balão. 2310 Ele tem o depósito, mas não tem o insumo. – <u>Não identificou</u> – Foi descumprido o item 2311 1 da TAC que exigia a apresentação da ART do responsável da atividade do 2312 empreendimento? - Marcela - SUPRAM ASF - Não. Foi cumprido. - Francisco -Representante Ministério Público - Foi cumprido? Esse auto de infração vai ser lavrado 2313 2314 quando? – Não identificou – Semana que vem. – Francisco – Representante Ministério 2315 Público – Nada mais. Só uma conclusão, Amilton? Desculpa. Isso nós já fizemos a 2316 recomendação. Tivemos a oportunidade de reunir com a Paula para tratar do assunto, 2317 mas isso só demonstra a gravidade daqueles casos em que se permite a operação sem 2318 AAF's, sem licenças e sem TAC. Porque hoje o empreendimento já assinou um TAC e 2319 durante esse período ele vai ser penalizado com a penalidade mais leve que é só uma 2320 multa. Ele operou esse tempo todo sem qualquer instrumento, vai ser penalizado com 2321 uma multa, mas agora tem o TAC. Só reforça aquelas colocações que nós fizemos na 2322 reunião passada. - Paula - SUPRAM ASF - Só para dar um retorno para os 2323 conselheiros, porque houve recomendação do Ministério Público na reunião passada. 2324 Em relação ao entendimento da equipe jurídica e também da SUPRAM pelo Decreto da 2325 forma que ele está redigido hoje, o TAC é necessário para as licenças de operações 2326 corretivas que não tenham o benefício da autodenúncia conforme foi explicado pela 2327 Fernanda num dos processos hoje da pauta. Nós vamos assinar o TAC. Nós vamos 2328 avaliar a possibilidade de assinatura de TAC com os empreendimentos que 2329 formalizarem a licença de operação corretiva ou licença de instalação corretiva que 2330 tiverem iniciada a implantação ou a operação pós 2008. O critério para assinatura do 2331 TAC continua sendo aquele que eu expresso no conselho toda vez que sou questionada: 2332 Inexistência de degradação ambiental. Para assinatura do TAC, para a continuidade da 2333 operação do empreendimento é necessário ou a assinatura do TAC ou a licença 2334 concedida. Os processos de revalidação, foi publicada uma nova DN. DN 193 que tem 2335 uma regra de transição para alguns empreendimentos. Os senhores vão ver em alguns 2336 pareceres que eles não têm o TAC, mas a partir da data da publicação dessa DN 193 2337 contados 150 dias, os empreendimentos que formalizarem o processo de revalidação 2338 fora dos 120 dias terão também que assinar um Termo de Ajustamento de Conduta para 2339 a continuidade da operação quando do vencimento da licença. São três situações. Os 2340 empreendimentos que tem LOC, que tem o benefício da autodenúncia, os que não tem o 2341 benefício da autodenúncia que para operação dependem ou da assinatura do TAC ou da

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

2342	concessão da licença e os empreendimentos em revalidação de licença de operação que
2343	vai depender de cada caso da data de formalização do processo. Obrigada Amilton
2344	Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Obrigado,
2345	Paula. Vou colocar em votação o processo. Os conselheiros que estiverem de acordo
2346	com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Os que forem contrários, por
2347	favor, levante o braço Francisco - Representante Ministério Público - Indeferimento
2348	pela inexistência do AVCB Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da
2349	<u>URC Alto São Francisco</u> – <b>PROCESSO APROVADO</b> . Três votos contrários. –
2350	<u>Francisco – Representante Ministério Público – Senhor presidente, ponderando essa</u>
2351	autuação que será lavrada eu vou pedir por gentileza que cópia desse auto de infração
2352	seja encaminhada para a Promotoria de Justiça competente, por favor Amilton Ferri
2353	<u>Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco</u> – Três votos
2354	contrários. Representantes do Ministério Público, da Polícia de Meio Ambiente e da
2355	ABES. Justificativa, por favor. – <u>Não identificou</u> – Inexistência do AVCB. – <u>Não</u>
2356	<u>identificou</u> – Inexistência do AVCB. – <u>Capitão Rodrigo – Representante Polícia Militar</u>
357	<u>de Meio Ambiente</u> – Inexistência do AVCB. – <u>Francisco de Assis Braga –</u>
2358	Representante ABES- Pela mesma razão. 12. Encerramento Amilton Ferri
2359	<u>Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco</u> – Muito obrigado.
2360	Obrigado conselheiros. Declaro encerrada a 107ª Reunião Ordinária da Unidade
2361	Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental. Boa tarde.
2362	Muito obrigado a todos.

## 12. Encerramento.

## Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente das URC Alto São Francisco